

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA É CENSURA?

O debate sobre a censura na última década (2000 – 2010)

Ana Carolina Cavalcante Pinto

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Surama Conde Sá Pinto

Nova Iguaçu

2014

ANA CAROLINA CAVALCANTE PINTO

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA É CENSURA?

O debate sobre a censura na última década (2000 – 2010)

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado em História.

Banca examinadora

Orientador: Prof. Dr. Surama Conde Sá Pinto

UFRRJ

Prof. Dr. José Costa D`Assunção Barros

UFRRJ

Prof. Dr. Marcello Otávio Neri de Campos Basile

UFRRJ

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me permitido chegar até aqui mesmo com todas as dificuldades causadas por meus problemas de saúde.

Agradeço a minha família pelo apoio, dedicação e esforço que tiveram para comigo ao longo de todos esses anos.

Agradeço ao meu amor, amigo e companheiro Renan Villela por todo o apoio e incentivo nos bons e nos maus momentos, mas principalmente por me obrigar a continuar mesmo quando minha vontade era desistir.

Agradeço ao querido amigo Hanã Moreira por toda a ajuda, pelo ombro amigo e por ser meu padrinho e veterano duas vezes, sem você os meus últimos quatro anos teriam sido totalmente diferentes.

Agradeço a Thamires Nascimento por ser uma grande amiga nas horas de alegrias e de provas, na animação da volta às aulas e no desespero do fim dos semestres, por ser essa pessoa linda e especial que quero comigo sempre.

Agradeço aos amigos Daniel de Almeida e Joille Santana por tornarem os meus dias mais produtivos e menos extenuantes.

Agradeço a Renata Chiossi que me mostrou na prática como exercer aquilo que escolhi da melhor forma possível. Você é excelente e com certeza muda a vida de todos que te conhecem.

Agradeço aos professores Raquel Alvitos, Surama Conde e Marcello Basile que, mesmo sem saberem, me ajudaram a continuar quando a vontade era desistir e seguir outro caminho, assim como fizeram com que eu me superasse e me desafiasse dia após dia.

E, por fim, agradeço a todos aqueles que me disseram a coisa certa no momento certo e que através disso me deram forças para superar todas as dificuldades enfrentadas nos últimos anos.

“Pessoalmente, tão longe quanto a minha memória abarca, a história sempre me divertiu muito. Como sucede com todos os historiadores, creio eu. De outro modo, por que razões teriam escolhido tal ofício? Aos olhos de quem não seja tolo chapado todas as ciências são interessantes. Mas cada sábio quase só encontra uma cuja prática o divirta. Descobri-la, para se consagrar a ela, é o que se chama propriamente vocação.”

(Marc Bloch)

PINTO, Ana Carolina Cavalcante. *Classificação Etária é censura? O debate sobre a censura na última década (2000 – 2010)*. Monografia (Graduação em História). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nova Iguaçu. 2014.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo central discutir até que ponto a Constituição de 1988 marca o fim da censura no Brasil. Recortando o período compreendido entre 2000 e 2010 e utilizando o Jornal do Brasil como fonte, além da legislação da Classificação Indicativa instituída no lugar da censura e em vigência até hoje, buscamos mostrar que ao contrário dos períodos em que vivíamos uma ditadura, e que contávamos com uma censura pública, acreditamos que na Nova República foram desenvolvidos novos mecanismos, mais discretos e indiretos, de censura. Essas práticas se manifestam na perseguição a autores e obras sob forma de processos judiciais, em leis de regulamentação do que pode ser ou não considerado um insulto, no controle dos incentivos culturais e artísticos, que impedem amadores de produzir sem apoio governamental, e cumprem o papel de definir o que é “moral e correto” para a sociedade e/ou governantes. Tais práticas configuram uma censura de insubstancial, indireta.

Palavras-chave: Censura, Classificação Indicativa, mídias, imprensa, Jornal do Brasil, Liberdade de expressão.

PINTO, Ana Carolina Cavalcante. *Age Rating is censorship? The debate about censorship in the last decade (2000 – 2010)*, Monograph (Degree in History). Rural Federal University of Rio de Janeiro. Nova Iguaçu. 2014.

ABSTRACT

This work aims to discuss until how far the 1988's Constitution marks the end of the censorship in Brazil. Through the research of the period between 2000 and 2010 and working with Brazil's newspaper as a primary source, beyond the Indicative classification law instituted in place of the censorship and in effect until today, the work intends to show that, unlike the periods in which we lived a dictatorship, and we had a public censure, we believe that in the new Republic were developed new mechanisms, more discreet and indirect, of censorship. These practices are manifested in pursuit of authors and works in the form of lawsuits, regulatory laws that may or may not be taken as an insult, keeping control of cultural and artistic incentives, which prevent amateurs to produce without government support, and fulfill the role of defining what is "moral and correct" to society and or rulers. Such practices constitute an insubstantial, indirect censorship.

Keywords: censorship, Indicative Classification, media, press, Jornal do Brazil, freedom of expression.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO_____	09
CAPÍTULO 1. Ditadura civil militar e censura _____	14
CAPÍTULO 2. Classificação etária é censura? _____	23
CONCLUSÃO_____	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS_____	49
ANEXO: FONTES	

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÃO

FIGURA 1. Carro Alegórico Holocausto – Página 37.

FIGURA 2. Carro Alegórico Liberdade de Expressão – Página 38.

INTRODUÇÃO

A censura, entendida aqui como ato de coibir, mutilar, negar a imagem, a fala, o gesto do outro, impedir ou restringir o livre fluxo da comunicação, da informação e da expressão artística¹, é tão antiga quanto a invenção da tipografia por Gutemberg.

Basta lembrar que, em 1540, a Inquisição impôs a censura preventiva; duas autorizações (uma do Santo Ofício/Inquisição e outra do Ordinário/Bispo) passaram a ser necessárias para um autor obter a licença de imprimir um livro. Mais tarde, em 1570, foi criado o Conselho Geral para que nada passasse pela tipografia sem antes obter o crivo dos censores na busca por proposições contra a fé e os bons costumes.²

No Brasil, não foi diferente. Segundo Sérgio Mattos, há vários casos de períodos governamentais da história brasileira marcados por ações contra a liberdade de expressão e por tentativas de controle da produção dos conteúdos e distribuição de informação.³

Na colônia portuguesa, que mais tarde constituiria o Brasil, a prática da censura inicia em 1706. O governo português diligenciou, através da proibição de livros e papéis avulsos, restringir a liberdade de imprensa na colônia⁴, “visto que o estudo do mau exemplo da contestação alheia poderia induzir a insubordinação local”⁵, ou seja, os colonizados poderiam ser influenciados por ideias democráticas e iluministas, trazendo problemas de convivência e obediência para os colonos.

A Imprensa Régia oficial, instituída por D. João VI ao chegar no país, em 1808, e a nomeação dos primeiros censores régios, que buscavam impedir publicações contra a religião, o governo e os bons costumes marcaram o início da imprensa e da censura

¹ LIMBERTO, Andrea; REIS JUNIOR, Antônio. Censura à imagem em movimento: *interdição, resistência e negociação de sentido*. In: Org. COSTA, Cristina. **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo, INTERCOM, 2013. P. 121

² MARTINHO, Agnaldo; SAPATERRA, Ana Paula. A Censura no Brasil do Século XVI ao Século XIX. In: **Revista Estudos Linguísticos XXXV**. São Paulo, 2006.

³ MATTOS, Sérgio. O Jornalismo brasileiro continua sob censura. In: Org. COSTA, Cristina. **Seminários sobre Censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/Eca/USP)**, São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012. P.105

⁴ *Ibidem*

⁵ LAMAS, Caio. Obscenidade e censura, sexo e poder. In: Org. COSTA, Cristina. **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo, INTERCOM, 2013. P.252

oficial no Brasil. De acordo com Silvia Fonseca⁶, a censura também foi praticada, de formas e intensidades diferentes ao longo do Império.

A censura também possuiu papel de destaque durante o Estado Novo (1937-1945) que, através do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado em 1939, buscou censurar a circulação de informações e controlar a produção cultural. No plano da produção musical, em particular, foi nítido o empenho em controlar o conteúdo das composições como parte de uma política cultural do Estado. Buscava-se converter a cultura em instrumento de doutrinação e mostrar que dentro desse “novo sistema” não havia mais lugar para o anti-herói e sua preguiça. Interessava ao regime mais que reprimir, o objetivo era transformar a música e o músico popular numa testemunha do “Brasil Grande” proposto pelo governo.⁷

Os intelectuais atribuíram a si a função de agentes da consciência, do discurso, porta-vozes dos destituídos da capacidade de discernimento e expressão⁸. No regime então vigente, buscava-se atender a um programa ideológico voltado para por fim à figura do malandro, ao mesmo tempo em que procurava incorporar o samba à sociedade, não mais como expressão típica da malandragem, mas como representante da nacionalidade brasileira. Desse programa, surgiram sambas de exaltação e de legitimidade, como “Aquarela do Brasil” de Ary Barroso e “O Bonde de São Januário” de Wilson Batista (música que sofreu uma modificação direta com a Censura da DIP), respectivamente.

Foi criado todo um artifício de valorização do trabalho na sociedade. Há uma humanização do trabalho, um incentivo por parte do Estado no sentido de transformar o trabalho em atividade central na vida do homem, uma atividade dignificadora e virtuosa. A partir de então, “a dimensão privada e pública do homem é definida como a de seu

⁶ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Contribuição para o Estudo da Imprensa Federalista e Republicana no Império do Brasil: Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia (1820-1840) In: RIBEIRO, Gladys Sabina & FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (org). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010

⁷SILVA, Alberto Moby Ribeiro da. **Sinal fechado**: a música popular brasileira sob censura (1937-45/1969-78). 2ª ed. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007.

⁸VELOSO, Mônica Pimenta. **Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1987.

esforço como trabalhador/cidadão, isto é, como membro “socialmente útil” do Estado”⁹, dessa forma, o trabalho torna o homem digno do respeito e da proteção da sociedade.

No Regime Militar (1964-1985) “ao lado da montagem de um aparelho repressor, o Estado incentivou a criação de agências e órgãos fomentadores na área cultural”.¹⁰ Atuando em duas frentes, o Estado repreendia e censurava aqueles que atuavam em discordância com suas regras e recorria ao investimento estatal através dos órgãos ligados ao Ministério da Educação e Cultura.

Atualmente dispomos, no campo da produção historiográfica, de um conjunto de estudos voltados para a temática da censura; no entanto, o que observamos nestes trabalhos é a existência de um predomínio de análises sobre a censura para os períodos de exceção, ou seja, os trabalhos existentes privilegiam os períodos do Estado Novo e da Ditadura Militar, elucidando as formas de censura: à imprensa e às diversões públicas.¹¹

Da mesma forma, ao analisarmos os trabalhos que abordam o tema da censura durante o último período de exceção experimentado pelo país, percebemos a existência de um consenso em torno da ideia que aponta para o fim da censura com a implementação da Constituição de 1988. Parece-nos que a maior parte dos historiadores acolhem essa informação sem contestação, condescendendo com a perspectiva da extinção da censura em 1988.¹²

⁹GOMES, Ângela de Castro. O redescobrimento do Brasil. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi, VELOSSO, Mônica Pimenta & GOMES, Ângela de Castro. (orgs). **Estado Novo: Ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982

¹⁰ MAIA, Tatyana do Amaral. **Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar (1967-1975)**. São Paulo: Itaú Cultural: Iluminuras. 2012. P. 38

¹¹ Sobre esse assunto, podemos citar alguns trabalhos, tais como: AQUINO, Maria Aparecida de. *Censura, imprensa, Estado autoritário (1962-1978). O exercício cotidiano da dominação e da resistência: O Estado de S. Paulo e o Movimento*, Bauru: Edusc, 1999; KUSHNIR, Beatriz. *Cães de guarda: jornalistas e censores – do AI-5 à Constituição de 1988*. Unicamp, Campinas. 2001; NAPOLITANO, Marcos. *A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981)*. Rev. Bras. Hist., 2004, vol.24, no.47; SILVA, Alberto Moby Ribeiro da. *Sinal fechado: a música popular brasileira sob censura (1937-45/1969-78)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007 e VELOSSO, Mônica Pimenta. *Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1987.

¹² No geral, autores não afirmam “A censura acabou com a Constituição” no entanto, limitam e delimitam o fim deste processo entre os anos de 1978 e 1988. Percebemos esta prática em trabalhos como: NAPOLITANO, Marcos. *A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981)*. Rev. Bras. Hist., 2004, vol.24, no.47 e RIDENTI, M. S. *Censura, repressão e modernização cultural no tempo da ditadura*. aParte XXI, v. 6, 2013.

Apesar da incorporação e legitimação, nas últimas décadas, da história do tempo presente no território do historiador,¹³ ainda não existem análises sobre a questão da censura no pós 1988 feitas por historiadores.

No que diz respeito a esta temática, é importante destacar o esforço de um conjunto de pesquisadores reunidos em torno de um projeto que busca mapear a censura em diferentes quesitos. O Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom), localizado na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, possui uma Hemeroteca a partir da qual, pesquisando através de mecanismos virtuais as notícias que estejam relacionadas, sobretudo, a censura e liberdade de expressão, procuram criar uma base de dados sobre a censura. No momento ela conta somente com dados publicados entre os anos de 2011 e 2014.

É fundamental, nesse sentido, investigar como funciona a nova legislação de controle dos espaços públicos e da produção de informações, discutir se a censura encontrou seu fim efetivamente com a Constituição de 1988 e, em caso negativo, analisar as novas modalidades de censura desenvolvidas e praticadas na Nova República. Para isso, temos como um dos nossos focos de análise a legislação da Classificação Indicativa, bem como as edições do Jornal do Brasil publicadas na última década. A delimitação temporal da presente pesquisa foi escolhida tendo em vista quatro fatores: o distanciamento temporal com o período ditatorial, a revisão da classificação etária instituída em 2006, o fim da lei de imprensa em 2009 e o fim da versão impressa do Jornal do Brasil em 2010.

Partindo do princípio de que a censura sofreu modificações passando de um padrão abrangente e constitucional para assumir um caráter insubstancial, indireto, porém presente na sociedade ainda hoje, nossa proposta é nos integrarmos ao debate

¹³Este estudo se enquadra na chamada História do tempo presente. Durante muito tempo o papel do historiador esteve vinculado ao estudo dos tempos mais remotos, tendo como via de regra a não existência de testemunhos vivos, com o argumento de que estes tornariam a história tendenciosa. O exercício de análise dos tempos mais presentes era atribuído, então, aos Cientistas Políticos e Sociólogos. No entanto, no fim da década de 1970, houve transformações expressivas nos diferentes campos da pesquisa histórica, “revalorizando a análise qualitativa, resgatando a importância das experiências individuais, promovendo um renascimento do estudo do político e dando impulso à história cultural”. Desta forma, houve um “novo impulso à chamada história cultural, ocorreu um renascimento do estudo do político e incorporou-se à história o estudo do contemporâneo. FERREIRA, Marieta de Moraes. História, tempo presente e história oral. In: **Topoi**: Revista de História. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2002, nº5, P. 319

sobre o fim da censura, a classificação indicativa, que a substituiu, e descobrir qual foi o real desfecho da censura existente nos períodos de regimes autoritários.

Para abordar essas e outras questões, estruturamos essa monografia em 2 capítulos.

No primeiro capítulo, trataremos o debate acerca do papel da censura na ditadura civil militar brasileira, que ocorreu entre os anos de 1964 e 1988 procurando abordar mais detalhadamente as especificidades desta dentro do regime autoritário, ressaltando suas características e explorando o debate historiográfico já existente em torno dessa temática neste período.

No segundo capítulo, inicialmente buscamos nos aprofundar sobre o conceito de classificação etária e censura, analisando-os e acompanhando os debates mais recentes acerca deste tema. Para então analisar as fontes encontradas de modo a investigar se mesmo após o ano de 1988 existe censura, e no caso de uma resposta positiva, analisar as especificidades dos casos encontrados, compará-la àquela que já conhecemos em prol de descobrir suas semelhanças e diferenças.

CAPÍTULO 1. DITADURA MILITAR E CENSURA

A ausência de critérios coerentes e convergentes no exercício da censura mostra que a vigilância aplicada à produção artística teve as mais diferentes motivações. Ora procurou salvaguardar a ordem social, eliminando críticas às instituições políticas; ora buscou coibir as expressões populares, as sátiras e as ironias que pareciam escarnecer das autoridades constituídas; ora visou defender um moralismo ultrapassado e conservador de nossas elites. Há, ainda, aquela censura que, julgando o público incapaz e infantilizando-o, procurou afastar dele discussões acaloradas sobre temas polêmicos, mas absolutamente cotidianos, como o divórcio, o aborto e a infidelidade.¹⁴

Assim como Carlos Fico¹⁵, acreditamos que quando falamos de censura, associamos diretamente à ditadura civil militar. Como já vimos, a censura no país é mais antiga que a democracia, já que a mesma estava presente quando o Brasil ainda era uma colônia de Portugal. Mas a ditadura civil militar (1964-1985) é o período de exceção mais próximo com que temos contato, logo, é até mesmo esperado que esse período esteja mais “vivo” na memória das pessoas.

A ditadura militar teve início em 1964 quando civis e militares se uniram para derrubar o então presidente João Goulart. No poder desde 1961, Jango era visto como incompetente em questões administrativas e amigo dos comunistas, por isso, um perigo para o país.¹⁶ Atualmente diversos trabalhos buscam investigar as motivações que levaram ao golpe civil militar. Lucilia Delgado,¹⁷ recentemente, discutiu as diferentes interpretações já construídas. De acordo com ela, existem quatro linhas interpretativas. Na primeira situam-se aqueles que se baseiam na ideia de tempo longo e que concatenam a deposição de João Goulart a problemas inatos da realidade nacional, dando ênfase ao papel do subdesenvolvimento e ao atraso industrial do país, utilizando assim, explicação estruturalistas para os processos econômicos, sociais e políticos. Nesta linha a autora aponta como referências, Otávio Ianni, Fernando Henrique Cardoso e Maria da Conceição Tavares.

¹⁴COSTA, Cristina. A construção de nós mesmos – Circo-teatro e censura na São Paulo do início do século XX In: COSTA, Cristina (Org), **Comunicação e censura** – O circo-teatro na produção cultural paulista de 1930 a 1970. São Paulo: Terceira Margem, 2006.

¹⁵FICO, Carlos. **“Prezada Censura”**: cartas ao regime militar. Topoi, Rio de Janeiro, n.5. 2002.

¹⁶NAPOLITANO, Marcos, **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. Contexto. 2013.

¹⁷DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. 1964: temporalidade e interpretações. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O Golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)**. Bauru, SP:Edusc, 2004.

Na segunda linha são inseridos o sociólogo Florestan Fernandes, o historiador Caio Navarro de Toledo, além da própria autora. Esses autores sustentam a ideia do golpe como uma intervenção civil e militar de caráter preventivo, ou seja, evidenciam que os militares e civis agiram em caráter preventivo para evitar a adoção de um modelo político distributivo.

A terceira linha interpretativa descortinada por Lucilia remete ao entendimento de uma ruptura decorrente de uma ação conspiratória, amparada por setores das forças armadas, setores conservadores e o capital internacional; os conspiradores teriam contado com o apoio de organizações como a o Departamento de Estado norte-americano, o Instituto de Políticas Econômicas e sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD). Associados a esta proposta encontram-se os autores Moniz Bandeira, René Dreifuss e Heloísa Starling.

A quarta e última linha de interpretação do golpe de 1964 exposta pela historiadora em sua análise, representa a teoria de variáveis essencialmente conjunturais, de tempo curto, predominantemente políticas, ou seja, para os autores desta corrente, há uma valorização dos aspectos políticos pré-1964, destacando as crises e assinalando que a radicalização política foi o fator de maior presença para as decisões que vieram a culminar no golpe civil militar de 1964. Destacando ai autores como Jorge Ferreira e Argelina Figueiredo.

Como se pode perceber, há diferentes fatores que influenciaram o desencadeamento do golpe civil militar, sejam internos, externos, de longa e de curta duração, dependendo do enfoque adotado. O que temos que considerar, no entanto, é que este foi um movimento que mudou a história do país e que permitiu que os militares permanecessem no cargo chefe do país durante 21 anos.

Como forma de consolidação e legitimação, os agentes da ditadura procuraram modificar o sistema político existente até então, delineando os novos traçados políticos. Nos vinte e um anos do regime militar, o país passou por um processo de limitação da democracia, sobretudo com os Atos Institucionais que, desde o primeiro, em abril de 1967, utilizando como argumento a vontade da nação e a proteção contra o comunismo, estabeleceu mecanismos de suspensão dos direitos políticos e cassação de mandatos legislativos.

Militares e civis amalgamaram-se, embora sua diversidade, pela perspectiva de que o Brasil poderia ser uma grande potência mundial desde que eliminados certos obstáculos. Estes eram aquilo que consideravam subversão, corrupção – viam na política praticada pelos civis um espaço de venalidade, de corrupção -, e então assumiram o papel de salvadores da pátria, que precisavam implementar esse propósito. A primeira esfera de ação que se instaurou em 1964 no que diz respeito a essa pretensão de organizar a sociedade foi de natureza punitiva. Eles pretenderam afastar o que chamavam de “subversivo e corrupto” a partir de uma legislação bastante conhecida: os atos institucionais¹⁸

Entre 1964 e 1969 foram instituídos 17 Atos Institucionais, que, gradativamente, sob o argumento da defesa dos direitos da nação, cerceavam a democracia e instituía um regime totalitário e repressor.

Modificar a Constituição, suspender direitos políticos, caçar mandatos legislativos, suspender garantias de vitaliciedade, inamovibilidade, estabilidade e a de exercício em funções por tempo determinado, dispor eleições indiretas, promulgar nova constituição, instituir o direito de banir do território nacional brasileiros inconvenientes, nocivos ou perigosos à segurança nacional e autorizar o Presidente da República a transferir para reserva militares que viessem atentar contra a coesão das Forças Armadas foram algumas das medidas instituía por estes Atos Institucionais.

Dentre os 17 atos instituídos, o número 5 foi o mais repressor, dito como o divisor de águas de um regime que de dizia defensor dos direitos da nação. Com o Ato Institucional número 5, instaurou-se o estado de exceção dando aos governantes o direito de punir arbitrariamente todos aqueles que fossem considerados inimigos do regime, a autorização para o presidente da República (em caráter excepcional), decretar o recesso do Congresso Nacional, intervir nos estados e municípios e suspender o *habeas corpus*.

“No seu afã de manter a ordem, a Censura torna-se responsável pela separação entre o bem e o mal.”¹⁹ Para consolidar o que Carlos Fico chama de Utopia Autoritária, ou seja a “crença de que seria possível eliminar quaisquer formas de dissenso (comunismo, “subversão” e “corrupção”) tendo em vista a inserção do Brasil no campo

¹⁸ FICO, Carlos. Censura, ditadura e “Utopia Autoritária”. In: COSTA, Cristina (Org). **Seminários sobre a censura:** Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012.

¹⁹ SILVA, Francisco Carlos Teixeira de. A Modernização Autoritária: Do golpe militar à redemocratização 1964/1984. In: LINHARES, Maria Yedda (org). **História Geral do Brasil**. 8ª. ed. Campus, 1990 P. 373

da “democracia ocidental e cristã”²⁰, o regime miliar necessitava acabar de alguma forma com a oposição existente. E uma das formas escolhidas foi a censura. Através dela foi possível limitar e até mesmo cessar a liberdade de expressão. Com isso, todo aquele contrário ao regime passou a ser visto como inimigo do mesmo, sobretudo artistas e intelectuais identificados com uma arte de protesto e rebeldia, como a MPB e a tropicália²¹. A partir do AI-5, músicas, peças teatrais e programas de TV passaram por um momento de forte fiscalização e monitoramento.

A edição do AI-5 representa, para o regime inaugurado em 1964, uma guinada de posição. A partir desse momento, com o endurecimento político propugnado pelo Ato, torna-se claro que as rédeas da condução do país, no âmbito militar, haviam mudado definitivamente de posição. Deixando de lado os atritos, presentes nos governos de Castelo Branco e de Costa e Silva, entre as alas militares da “Sorbonne” e da “linha dura”, passava a haver agora claro domínio destes últimos. No setor das comunicações. E na imprensa escrita em particular, as mudanças não demorariam a se fazer sentir.²²

“No período do regime militar, foram proibidos mais de 500 livros²³ de autores brasileiros e estrangeiros”²⁴. O Serviço de Censura chegou a ter 250 responsáveis pelas análises e cortes. “Segundo estatísticas da época, os censores da Polícia Federal examinavam, por dia, no mínimo, dois filmes de 35 milímetros e quatro de 16 milímetros. Censuravam também cerca de 2 mil letras de música e mais de 100 seriados por mês”²⁵ O que nos dá uma dimensão do trabalho e do alcance dessa repressão.

O historiador Carlos Fico²⁶ define dois tipos de censura no período da ditadura militar, ressaltando que as duas distinguem-se em muito uma da outra. De um lado, havia a censura política à imprensa, que teve seu auge entre o fim dos anos 60 e início dos anos 70, acompanhando o auge da repressão do regime. Sua prática era acobertada,

²⁰FICO, Carlos. Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 24, nº 47, 2004 p.34

²¹ Para saber mais a respeito da censura na música ver em: SILVA, Alberto Moby Ribeiro da. Sinal fechado: a música popular brasileira sob censura (1937-45/1969-78). 2ª ed. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007 e NAPOLITANO, Marcos. A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981). *Rev. Bras. Hist.*, 2004, vol.24, no.47, p.103-126.

²²AQUINO, Maria Aparecida de. **Censura, Imprensa e Estado autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência: O Estado de São Paulo e Movimento**. Bauru. EDUSC, 1999. P.206

²³ Para mais informações sobre livros que foram proibidos na época da ditadura civil militar ver: MARCELINO, Douglas Atilla. *Subversivos e pornográficos*. Censura de livros e diversões publicas nos anos 1970. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

²⁴ MATTOS, Sérgio. O jornalismo brasileiro continua sob censura. In: COSTA, Cristina (Org). **Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP)**. São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012. P. 106

²⁵Ibidem, P. 107

²⁶FICO, 2004.

funcionando, sobretudo, através de bilhetes e ligações para as redações de jornais, ela não era regulamentada e agia principalmente sobre temas políticos. Miliandre Garcia²⁷ afirma que havia uma negação dessa censura, já que o governo buscava manter a ideia de que a censura que havia era de cunho ético, visando à preservação da moral e dos bons costumes, de acordo com a ótica cristã. Os agentes censórios negavam a existência dessa censura política na imprensa, pois “denunciar tal prática significava assumir que a entidade, que se projetava como guardiã dos valores ético-morais da sociedade feria tanto os princípios básicos da Constituição como também servia aos interesses políticos dos governos”.²⁸

Ao contrário da anterior, a censura às diversões públicas existia desde 1945, era legalizada e praticada por censores que se consideravam guardiões da moral pública e defendiam a moral e os bons costumes. Esta censura era voltada para os teatros, cinemas, músicos e outros artistas. O fato de até mesmo cantores de churrascarias terem de enviar sua lista de músicas para a Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP) demonstra a extensão controladora desse órgão na vida cotidiana das cidades²⁹.

De fato, todo um *ethos* próprio animava a Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP), desde muito antes do golpe de 1964. A Divisão assumia orgulhosamente o seu papel na sociedade brasileira e supunha realmente expressar a vontade da maioria da população ao cuidar para que os “atentados à moral e aos bons costumes” fossem evitados.³⁰

Beatriz Kushnir³¹ divide o quadro censório da época em um tripé: o primeiro com o decreto nº 20.494/46, que aludia ao funcionamento da Divisão de Censura as Diversões Públicas e que justificou a maioria dos pareceres até 1988; o segundo com a lei nº 5.536, de 1968, que imporia ao Censor a obrigação de possuir um diploma em Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Jornalismo, Pedagogia ou Psicologia; o último ponto do tripé seria para a autora o decreto-lei nº 1077/77, que normatizou a censura prévia atribuída ao Ministério da Justiça e estabeleceu os temas proibidos. A autora observa também que o papel da imprensa nesse sistema censório, destacando que para

²⁷GARCIA, Miliandre. “**Ou vocês mudam ou acabam**”: teatro e censura na ditadura militar (1964-1985). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2008.

²⁸Ibidem. P.36

²⁹FICO, 2012.

³⁰REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). **O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)**. Bauru, SP: Edusc, 2004.p.269

³¹KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda: jornalistas e censores – do AI-5 à Constituição de 1988**. Unicamp, Campinas. 2001.

não serem enquadrados pelo regime, muitos jornalistas praticavam a autocensura, o que para Kushnir é mostrar que a Ditadura possuía o apoio dos civis e não apenas dos militares. Anne Mary Smith³² também defende que ao não romper com os bilhetinhos e telefonemas, os jornalistas estavam praticando a autocensura, o que legitimava o poder e a censura imposta pelo governo.

Ao buscarmos estudos sobre a Censura na Ditadura Militar, vemos muitos trabalhos ressaltarem as estratégias que jornalistas e artistas utilizavam para burlá-la, como estampar nas capas e reportagens dos jornais poemas e receitas absurdas no lugar de temas censurados³³ ou utilizar o que Alberto Moby cita como desbunde, ou seja, elaboração de músicas à imagem de uma utopia não localizada no tempo ou no espaço, como “portos”, “cais”, “festas”, “brincadeiras” e “carnavais”³⁴. No viés contrário a essa visão de confronto com a censura, surgem autores como Carlos Fico, e seu trabalho *Prezada Censura*, e Beatriz Kushnir, com seu livro *Cães de Guarda*, nos quais ambos procuraram mostrar um revés da censura remanescente a quem busca o assunto, mostrando o apoio ao governo através da autocensura e as cartas dos civis enviados ao governo com pedidos para retirar programas e/ou artistas do ar, seja no rádio ou na TV. Estes estudos mostram que a censura tinha os seus defensores, quebrando a ideia da sociedade vista como vítima da Ditadura Militar.

Esta censura refletia os pressupostos da Doutrina de Segurança Nacional, conjunto de postulados geopolíticos baseados na concepção de uma guerra permanente e total contra o comunismo. Para isso, era necessária a submissão das atividades da nação a essa política de segurança. Toda a política nacional é reorientada em função da segurança. E como o inimigo interno não é proveniente do povo, pois o “verdadeiro povo” é aquele que tem uma noção correta dos objetivos nacionais, a Doutrina se “auto legitima” sem a necessidade do apoio popular. Por isso, como Cristina Costa³⁵ analisa, a censura possuiu diversas faces, buscando a todo o momento tolher, restringir e privar os

³² FICO, 2012. P.74

³³ TAVARES, Maria Hermínia; WEIS, Luis. Carro-zero e pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar. In: Novais, F. (org.) **História da Vida privada no Brasil**. V. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

³⁴ SILVA, 2007.

³⁵ COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo. INTERCOM 2013.

civis de ter acesso àquilo que era considerado imoral, desrespeitoso e lascivo para a sociedade nos moldes ocidental e cristão.

“Os desaparecimentos de oponentes políticos sucedem-se com extrema frequência: entre 1964 e 1981 são 341 pessoas que desaparecem nos porões dos órgãos de repressão.”³⁶ Alguns casos como o do estudante Edson Luís, morto em março de 1968, do jornalista Wladimir Herzog torturado e morto nas dependências do CODI (Centro de Operações de Defesa Interna) de São Paulo, em outubro de 1975 e a morte do operário Manuel Fiel Filho nas mesmas condições de Herzog, em janeiro de 1976, favoreceram a reorganização da sociedade civil pelo fim da violência por parte do Estado. Com a derrota dos grupos armados, na década de 1970, as esquerdas brasileiras também se reorganizaram, passando então a lutar de forma democrática, no campo da atuação política contra a ditadura militar. Em 1974, há também uma mudança de postura do regime quando o então presidente, Ernesto Geisel, manifesta a intenção de promover mudanças políticas, desde que estas se realizassem de maneira gradual e segura. Esta mudança se atribui ao esgotamento do crescimento econômico e logo, a uma possível crise de legitimidade do regime.

Temos então, na década de 1970, uma conjuntura e um processo de luta política fortemente marcada por estes dois polos: de um lado, o projeto de abertura do governo por outro, a atuação de um movimento político de oposição, reunindo amplos setores da sociedade e com forte presença dos partidos e organizações de esquerda, que procurava alargar e implodir os limites do projeto de “abertura” do governo. Esta conjuntura pode, então, ser definida como uma “queda de braço” entre o regime e o movimento de oposição.³⁷

Com a reorganização das esquerdas, inicia-se uma nova cena política. Procurando romper com a clandestinidade, alguns grupos fazem a opção por uma luta dentro da legalidade, associando-se com a sociedade civil. Dessa forma, os descontentamentos passaram a ser canalizados para o MDB (partido de oposição à ditadura) que apresentou, já em 1974, uma vitória eleitoral sobre a ARENA (partido do governo). A Igreja Católica posicionou-se a favor da luta pela defesa dos direitos civis, o movimento estudantil retomou suas mobilizações políticas, inclusive recuperando o espaço das ruas, conseguindo realizar, em 1977, as primeiras passeatas desde a

³⁶AQUINO, 1999. P. 22

³⁷ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. A luta democrática contra o regime militar na década de 1970. In. REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). **O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)**. Bauru, SP: Edusc, 2004. P.162

implementação do AI-5 em dezembro de 1968. A representação dos profissionais liberais também iniciou movimentos em prol de questões em torno de moradia e qualidade de vida, que floresceram no final da década de 1980.³⁸

Nessa conjuntura temos a Anistia ampla, gradual e irrestrita que possibilitou o retorno de militantes ao país e a Campanha das “Diretas Já” em prol de eleições diretas. Campanha esta que é vetada pelo governo militar, que elege indiretamente Tancredo Neves como o primeiro presidente civil depois de 21 anos de regime.

No conjunto do país, as esperanças da população voltam-se, agora, para a convocação da Constituinte. Suas funções, reais ou imaginárias, eram múltiplas. Para a maior parte do povo deveria ser o momento em que seus anseios por uma maior participação política, econômica e social seriam preenchidos. Os partidos de esquerda, como o PDT, o PT, os partidos comunistas e uma parcela do PMDB esperavam, acima de tudo, remover o chamado “entulho autoritário”: uma série de leis e atos que desde a implantação da ditadura limitava o exercício da cidadania. Eram leis sobre a imprensa, os partidos, os sindicatos, a segurança nacional, o sistema eleitoral que deveriam ser substituídas por medidas mais democráticas; ao mesmo tempo, via-se a ocasião para a implantação de um sistema de benefícios de caráter universalista e distributivo que elevasse a situação social do povo brasileiro, particularmente através da ampliação do conceito de cidadania. Para a maioria do PMDB, por sua vez, e seus aliados do PFL, tratava-se de uma reforma jurídica, curta e enxuta, que permitisse que a vida do país se organizasse de acordo com as regras representativas, corrigidas, entretanto, de qualquer “excesso” democrático; grande parte da representação do PFL comprometera-se com um ordenamento liberal e anti-estatizante, um dos pontos de rompimento com a ditadura e sua prática estatista, ao lado de uma maior abertura do país aos capitais estrangeiros. Para os derrotados do PDS, tratava-se de uma trincheira de resistência contra a Nova República.³⁹

Na Constituinte, instaurada em 1987 após a reabertura política em 1985, a censura entrou novamente em pauta de discussão. Articulado na Emenda PE00002-4, o artigo 12 passaria a contar com o parágrafo IV – Liberdade “É vedada a censura ou supressão, total ou parcial, a espetáculos públicos, a programas de telecomunicação, e a toda e qualquer manifestação cultural e artística”⁴⁰ Porém, esta não conseguiu preencher os requisitos regimentais, sendo indeferida por Afonso Arinos na Comissão de Sistematização. Enquanto isso, outra emenda, a PE00084-9, que visava incluir um artigo que manifestava a defesa manutenção da defesa da censura dos espetáculos de diversões públicas vinculada ao Departamento da Justiça Federal, recebeu o apoio de 67.136 eleitores. Esta emenda foi criada com a alegação de que

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ SILVA, 1990. P.389 e 390.

⁴⁰ BRASIL. **Emendas Populares** – Volume 2. Brasília, 1987. P. 7

Uma das funções do Estado é a preservação de princípios éticos, indispensáveis à vida em sociedade, através da defesa de costumes sadios, da manutenção da nacionalidade e da ordem social. Isto só pode ser feito por intermédio de um organismo estatal que, por sua própria estrutura, seja capaz de evitar os abusos ou coibi-los, com ação pronta e resoluta.⁴¹

Esses números deixam perplexos todos aqueles que veem a censura como um malefício do regime militar, já que, com a redemocratização, o que se esperava é que a sociedade como um todo agisse em prol de destituir qualquer expressão de fiscalização da liberdade de expressão.

A seguir, veremos o que foi promulgado em 1988 no âmbito dos direitos de expressão do cidadão brasileiro, e que caminho tomou a censura então existente no país.

⁴¹Ibidem. P.80

CAPÍTULO 2. Classificação etária é censura?

As pessoas, às vezes, confundem conceitos. Uma coisa é a censura. É quando se impede alguém de apresentar um pensamento, apresentar um conteúdo de comunicação. É quando se corta, é quando se mutila uma situação em que a pessoa quer se comunicar. Outra coisa muito diferente é permitir a comunicação apenas indicando exatamente aquela faixa etária. Hoje, vivemos tempos de liberdade e é nesse contexto que temos que analisar a chamada classificação indicativa⁴²

Com a Promulgação da Constituição em 1988, fica vedada a proibição e a censura. O Artigo 5º da Constituição estabelece que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. E, seu inciso IX, faculta que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença”.⁴³

Contemplada na Constituição de 1988, está a classificação indicativa, um projeto de categorização de faixas etárias e horários de exibição das obras audiovisuais, jogos eletrônicos e de interpretação (RPG)⁴⁴.

Em 2006, esta legislação passou por uma reforma que contou com a publicação de um “Manual da Classificação Indicativa” (2006) e um “Guia Prático da Classificação Indicativa” (2010). A legislação e explicação deste novo modelo busca desconectá-la da ideia de censura.

A Classificação indicativa é norma constitucional processual que resulta do equilíbrio entre duas outras regras: o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção absoluta à criança e ao adolescente. E porque deriva deste equilíbrio tão tênue quanto tenso acaba por resultar, ou melhor, por exprimir um duplo comando: por um lado, dirigindo-se ao Estado exige do Executivo o cumprimento do dever de classificar, de produzir e estabelecer parâmetros para a produção de informação pública sobre o conteúdo de produtos audiovisuais; e, por outro, dirigindo-se à Sociedade exige das emissoras de TV, dos distribuidores de produtos audiovisuais e demais responsáveis, em primeiro lugar, veiculação da classificação atribuída a cada programa e, em

⁴²Conforme entrevista com o Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo: Disponível no link: “<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-03-19/classificacao-indicativa-nao-pode-ser-confundida-com-censura-diz-ministro-da-justica>” Acesso realizado em 16/06/2014 às 12h48min.

⁴³BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1990.

⁴⁴GOMES, Mayra Rodrigues, A comunicação sob o olhar da classificação indicativa. In: COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), **Comunicação. Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo. INTERCOM, 2013

segundo, a não-exibição do programa em horário diverso de sua classificação.⁴⁵

O “Manual da Classificação Indicativa” (2006) informa detalhadamente os critérios de divisão da classificação etária indicativa e sua regulamentação, explicando o passo a passo sobre como é feita esta análise, assim como faz referências às temáticas de violência, sexo, drogas e discriminação, atentando que não são pontos proibidos de serem abordados nas obras, mas que dependem do contexto no qual estão inseridos.

No “Guia prático da Classificação Indicativa” (2010), define-se que a classificação etária não é censura, pois não proíbe a transmissão e não substitui a decisão da família. Mayra Gomes assinala alguns pontos diferenciadores entre a classificação indicativa e a Censura. Para ela, o ideário da opinião pública fomenta tanto o “Manual” como o “Guia Prático”. Mas o fato de um programa ser submetido a um monitoramento por 60 dias para confirmar ou não a classificação pretendida, demonstra uma aproximação com o exame prévio característico da censura. E, caso o Ministério Público Federal considere que o programa descumpra o estabelecido na classificação etária, duas condições se impõem: monitoramento e represália, e estes sim, são condizentes com o exercício da censura. O próprio fato de a classificação indicativa advogar para si a tutela da virtude, “sua conformação, acima de direitos humanos e do discernimento de adultos, pais e mestres”⁴⁶ salienta o aspecto censório bastante tradicional.

Entre o monitoramento e a represália, insinuam-se cortes e vetos. “A combinatória da classificação com a determinação de faixas etárias de exibição, abre diversos caminhos de controle e a torna outra coisa, nem sempre, mas muitas vezes, que opera como censura”⁴⁷

Contudo, essa não é a única dimensão em que a classificação indicativa mostra uma fase censória, pois ela influencia espaços de comunicação, altera contratos de comunicação, determina as desejáveis interpelações dos receptores, pelo que parece uma simples indicação de faixa etária⁴⁸

⁴⁵ BRASIL. **Manual da nova Classificação indicativa**. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, 2006 P.3

⁴⁶ GOMES, Mayra Rodrigues. Algumas considerações sobre a classificação indicativa. In: COSTA, Cristina (Org). **Seminários sobre a censura**: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012. P. 281

⁴⁷GOMES, 2013 P. 54-55

⁴⁸Ibidem, P. 54

Outra característica censória da classificação etária, de acordo com Cristina Costa⁴⁹, se faz presente no estabelecimento de uma grade horária para a produção midiática, pois na maioria das vezes a análise sobre os temas de sexo e violência são definidos quase sempre de forma arbitrária, ou seja, a análise deste conteúdo é realizada tendo como foco a cena isolada e não o contexto em que a mesma está inserida.

De acordo com Pedro Abramovay, a classificação se distingue da censura, pois esta age como um sistema regulador e não proibitivo. A liberdade de expressão característica de um governo democrático não é atingida pela classificação indicativa. Para que haja a liberdade de expressão, o Estado não deve interferir nela, sobre a conduta das pessoas e também em seu direito à informação, assim, para o autor, a classificação indicativa não priva nenhum dos pontos citados.

Foram três anos de debates que chegaram numa portaria estabelecadora de critérios objetivos para a regulação do produto que vai para televisão, que vai para o cinema, daquilo que é criado. Essa regulação não tem o condão de, por exemplo, proibir determinado produto de ir ao ar ou ir para sala de cinema. Essa é uma diferença bastante importante: não poder proibir a liberdade de expressão. Nunca se proibiu nada. Ela classifica para qual idade é recomendada tal obra. Esses critérios são públicos e as pessoas podem verificar se foram bem ou mal aplicados.⁵⁰

Consideramos que, assim como Mayra Gomes explicita, a classificação indicativa por si só é uma “mera indicação para nortear expectadores do ponto de vista de pais, em sua responsabilidade pela educação de seus filhos, e de cidadãos como um todo, em sua responsabilidade para com a comunidade”⁵¹ Porém, acreditamos também que existe uma linha tênue entre garantir essa orientação como mera indicação e utilizar dessa mesma justificativa para cercear e/ou limitar a liberdade de expressão de uma determinada categoria em prol de outra. Assim, como disse o Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, os tempos são outros, na censura regulamentada do período autoritário, o governo era o principal agente controlador do que era ou não permitido, considerado moral e lícito. Entretanto, atualmente há uma espécie de privatização da censura, com o Estado atuando por meio de agências reguladoras e de legislação

⁴⁹ COSTA, Cristina. Opinião pública, comunicação, liberdade de expressão e censura. In: COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), **Comunicação. Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo. INTERCOM, 2013

⁵⁰ ABRAMOVAY, Pedro. Liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação: nuances e colisões. In: COSTA, Cristina (Org). **Seminários sobre a censura**: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012. P. 291

⁵¹GOMES, 2013. P.55

específica, que tem influenciado, direta e indiretamente, nos fluxos informativos e na difusão cultural de conteúdos na sociedade. Entre os principais mecanismos existentes hoje para controle da informação e da cultura temos as legislações, “ações judiciais, pressões políticas e econômicas, subsídios e patrocínios direcionados para a produção de conteúdos privilegiados, bem como a censura policial e judicial”⁵²

O controle de informação e da cultura é um instrumento por meio do qual se pode manipular a realidade. Sendo assim, o comprometimento político e econômico pode levar também um veículo, ou profissional, a adotar certas práticas de manipulação da informação para tirar proveitos escusos delas.⁵³

Acreditamos, assim como Cristina Costa, que mesmo dentro de uma democracia temos um tipo de censura que diferentemente da existente nos períodos de governos totalitários, não deixa registros, arquivos, provas, nem documentos. Para Cristina, “extinguir os órgãos oficiais de censura não significa, entretanto, erradicar a censura. Estamos, hoje, diante de processos de interdição plurais, difusos, indiretos e internacionais, mais adequados a um capitalismo neoliberal, informal e globalizado”⁵⁴

Ao contrário dos períodos em que vivíamos uma ditadura, e que contávamos com uma censura pública, temos hoje, mecanismos mais discretos e indiretos de censura. “Por mais diferentes que sejam, os processos atuais de censura operam de maneira a perseguir autores e obras que, de alguma maneira, se opõem aos interesses e à ideologia dominantes”⁵⁵ Seja apresentado em forma de processos judiciais, leis de regulamentação do que pode ser ou não considerado um insulto, controle dos incentivos culturais e artísticos que impedem amadores de produzir sem apoio governamental, a censura (indireta) aparece no meio artístico e cultural para definir o que é “moral e correto” para a sociedade e/ou governantes.

Foi pensando se havia ou não uma maneira de rastrear e analisar algum viés desse novo “modelo” de censura que propusemos este trabalho. Pois partimos do pressuposto de que se há qualquer tipo de censura, esta deve deixar vestígios, principalmente se considerarmos que vivemos em um momento de grande acesso à informação. Estas questões serão trabalhadas à seguir.

⁵² MATTOS, 2012. P.108

⁵³ Ibidem, p.109

⁵⁴ COSTA, 2013, p. 22-23

⁵⁵ Ibidem, p. 32

Conceituar a censura é uma tarefa complexa. Tendo em vista que por ela não existir em um âmbito oficial, com uma legislação padrão, não existe uma definição padrão. Logo, o que uma pessoa entende por censura pode ser distinto da definição de outrem, achando-se aí um impasse conceitual.

Proibir determinado programa de passar na TV a tarde é censura? Um pai que proíbe seu filho de fazer algo é censura? Vetar alguém de dizer algo só porque não lhe agrada é censura? Impedir a exibição de um filme numa escola ou universidade é censura? Há em diga que sim e há quem diga que não para cada uma dessas perguntas. Por este motivo criar um parâmetro e definir, o que é e o que não é censura é complexo tendo em vista as diferentes concepções da mesma.

Hoje, no Brasil, existe um projeto que busca mapear a censura em diferentes quesitos. Situado na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, há o Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom), que tem como proposta “constituir um verdadeiro observatório sobre o tema da censura: monitorar casos de restrição à livre expressão na atualidade, reunindo notícias, documentos e publicações”⁵⁶. A criação de uma Hemeroteca por parte do projeto permitiu mapear as repercussões mundiais de casos de censura e a opinião pública a partir da coleta de textos publicados em sites informativos e blogs ao redor do mundo datados principalmente de 2013 e 2014. O projeto trabalha também com as seguintes temáticas: arte, censura e revolução, censura e humor, censura togada, classificação etária, literatura interdita, sexualidade, comunicação e censura no mundo do trabalho, desafios da atualidade, direitos humanos e liberdade de expressão e gênero e mulher.

Inspirados nos trabalhos produzidos por este projeto, passamos a nos indagar se existe uma maneira de recolher informações que firam diretamente o direito do outro dentro de um sistema que possa ser caracterizado como censura. Para isso, partimos do princípio da liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

Entendemos como liberdade de expressão o direito de manifestar livremente opiniões, ideias e pensamentos. A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 220, parágrafo 1º, indica que “Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de

⁵⁶ Disponível em: <http://www.obcom.nap.usp.br/> Acesso realizado em: 04/11/2014 às 23:34

comunicação social, observado o disposto no art. 5º, incisos IV, V, X, XIII, XIV”⁵⁷. A Declaração Universal dos Direitos do Homem em seu artigo 19º expressa que: “Todo o indivíduo tem, direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias, por qualquer meio de expressão”⁵⁸.

Destarte podemos observar que todo o indivíduo deve ter assegurado seu direito de expor seus pensamentos sem o mesmo sofrer qualquer tipo de objurgação. Este direito garante ao cidadão a possibilidade de opinar e criticar determinado assunto, sem medo de represália ou rejeição, garantindo assim a prerrogativa legal de cidadão.

O Artigo 5º da Constituição Brasileira faz referência aos direitos e deveres individuais e coletivos como garantias fundamentais para o ser humano. Dentro dos parágrafos e incisos presentes nesse artigo, é importante assinalar alguns deles para o nosso debate:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

[...]

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

[...]

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

[...]

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

[...]

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;⁵⁹

De acordo com o artigo supracitado, todo indivíduo usufrui do direito de expor um pensamento e do acesso à informação sem sofrer qualquer tipo de restrição. No entanto, este também assegura o direito de resposta, proporcional ao que foi lesado além de ter assegurado seu direito a uma indenização material, moral ou à imagem. Em nossa

⁵⁷ BRASIL, 1988.

⁵⁸ FRANÇA. Declaração Universal dos direitos do Homem. 1789.

⁵⁹ BRASIL, 1988.

concepção, isto quer dizer que todo indivíduo têm o direito de expor sua opinião, no entanto, se esta exposição for nociva a alguém, este tem o direito de pleitear seu direito de resposta e sua indenização pelo ocorrido.

O que há atualmente em grandes proporções no país são copiosos confrontos entre duas partes por aquilo que foi dito, ou escrito e entre os direitos descritos no inciso IX e X do Artigo 5º da Constituição. O Grande debate é em que ponto se passa da liberdade para a ofensa? Acreditamos que o fator definidor é a verdade dos fatos. Aquilo que todo jornalista deveria buscar e realizar.

Presente no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros disponibilizado pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), capítulo 1, temos os seguintes artigos:

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social.

V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante.⁶⁰

Este documento enfatiza o papel do jornalista como aquele responsável pela divulgação da informação e mediador entre o universo público, privado e dos leitores, ou seja, o direito do cidadão à informação.

Além destes parâmetros jurídicos, contamos também com a Lei de Imprensa, que vigorou no país de 1967 à 2009, quando a mesma foi vetada por ser considerada inconstitucional. Em seu primeiro artigo contamos com as seguintes informações: “É

⁶⁰Disponível em: http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf Acesso Realizado em: 05/11/2014 às 23:46

livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou ideias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer”.⁶¹ Posto isto, temos três vertentes jurídicas que embasam a ideia de que o indivíduo é livre para se expressar tendo como parâmetro que o mesmo responderá nos termos da lei por qualquer doesto que vier a cometer.

À vista disso, compreendemos que a liberdade de expressão permite que a informação seja repassada ao público, para posteriormente no caso de um indivíduo e/ou grupo se sentir lesado buscar a prerrogativa legal que deve ser analisada por um órgão imparcial buscando a autenticidade da informação e/ou a natureza da reclamação. É importante ressaltar que quando falamos de informações divulgadas, estamos nos referindo a todo tipo de informações, seja reportagens sobre determinado indivíduo ou grupo, seja também relacionado à divulgação de filmes, livros e música.

Nos anos da ditadura militar, como já vimos, a censura era, sobretudo, baseada segundo o discurso oficial no resguardo da moral e dos bons costumes para a sociedade. Sendo, dessa forma, uma censura de caráter público, destinado à proteção de um todo. A partir de 1988, com a Constituição Federal Brasileira, e todos os direitos individuais e coletivos instituídos, no que teria se transformado a censura existente no período? Teria ela sido extinta ou sofrido uma mutação ao longo dos anos?

Como já dissemos anteriormente, acreditamos que a censura tenha modificado, passando de um padrão abrangente e constitucional e assumido um caráter insubstancial, indireto, porém presente na sociedade ainda hoje.

Com o objetivo de investigar essa questão, decidimos analisar a última década da versão impressa do Jornal do Brasil. Ou seja, dos anos de 2000 a 2010. Escolhemos o Jornal do Brasil devido a este ser o jornal mais antigo em circulação no Rio de Janeiro,⁶² além de ser um jornal de grande importância política e estar amplamente disponível para consulta.

⁶¹ BRASIL, 1988

⁶² O Jornal do Brasil foi fundado no dia 09 de Janeiro de 1891 por Rodolfo de Souza Dantas e sua redação se instalou na Rua Gonçalves Dias, número 56

A delimitação da pesquisa foi feita tendo em vista quatro fatores: o distanciamento temporal com o período ditatorial, a revisão da classificação etária instituída em 2006, o fim da lei de imprensa em 2009 e o fim da versão impressa do Jornal do Brasil em 2010.

Investigar uma década de jornal em busca da informação que buscamos é algo exaustivo e demanda um período de tempo que, infelizmente, não possuímos. Por este motivo, optamos por realizar uma busca fechada. Através da Hemeroteca disponibilizada pela Biblioteca Nacional⁶³ temos a possibilidade de realizar buscas em jornais digitalizados e arquivados no sistema. Dessa forma optamos por esquadrihar o Jornal do Brasil dos anos 2000 à 2010 utilizando como critério de busca três palavras-chaves que abrangem o nosso propósito.

As palavras escolhidas foram “censura”, “censurar” e “censurado”. Palavras estas que representam, de alguma forma, o que categorizamos como censura, ou seja, àquilo que é inverso ao sentido de liberdade de expressão, conforme ilustrado anteriormente.

Em nossa pesquisa, encontramos cerca de vinte mil resultados, dentre todos, pudemos perceber que a maior parte deles tem como referência a palavra censura como sinônimo de classificação etária. Na amplidão desses resultados, encontramos algumas características que devem ser destacadas. A primeira delas, cabe dizer, é que em 90% dos casos em que verificamos essa correlação até dezembro de 2008, a palavra censura aparece sempre como fator de delimitação etária em eventos públicos. Ou seja, em todas as divulgações de eventos, filmes, peças teatrais, no fim de cada anúncio, aparece algo como “Censura: 16 anos.” A partir de janeiro de 2009, há uma mudança nesse padrão, e onde antes de lia “Censura” a partir de então passa a estar “Classificação Etária: 16 anos.” No entanto, mesmo após 2009, encontramos resultados esporádicos nos quais se lê Censura como classificação indicativa.

Outro ponto que devemos ressaltar está na existência de inúmeras reclamações de jornalistas e leitores a respeito de determinado filme, ou peça ter sido “censurada”

⁶³ A partir do endereço eletrônico “hemerotecadigital.bn.br” Acesso realizado em: 14/11/2014 às 13:31h.

para uma faixa etária que eles consideravam inadequada. Entendemos que este tipo de reportagem se enquadra no perfil de classificação etária e por isso não condiz com o que classificamos como censura, logo, optamos por não utilizar este tipo de resultado.

Também preferimos não utilizar as colunas de cartas ao leitor, dado que as cartas são escritas pelo público geral, não se enquadrando nas leis e código de ética dos jornalistas, dessa forma, devendo ser avaliada de forma diferenciada que não a que faremos neste trabalho.

Como um dos nossos objetivos é analisar o caráter representado por esta “nova censura”, optamos por considerar como fonte, também, as tentativas de censura, pois a partir delas, podemos estudar o que se procura proteger e/ou esconder atualmente.

Ao fim de nossa investigação, selecionamos 13 notícias⁶⁴ que compõem aquilo que denominamos censura. Para isso, partimos do princípio da liberdade de expressão e selecionamos aquelas que obstam de alguma forma esse direito básico de qualquer cidadão.

Para uma análise mais acurada dessas fontes, optamos por criar categorias que enquadrem melhor cada uma delas. Dessa forma, elaboramos quatro categorias que exemplificam formas de censura nos dias atuais.

A primeira categoria que demonstraremos enquadra tentativa e censura contra a imagem de uma instituição. Para isso, selecionamos três reportagens que abordam essa temática.

Na Edição do JB, n. 00161, de 16 de setembro de 2007, verificamos a tentativa realizada por policiais militares, no âmbito judicial, de censurar o filme *Tropa de Elite* com o argumento de que “a obra ataca a corporação e viola a honra, dignidade e até mesmo a integridade física dos integrantes do Bope”⁶⁵. O filme, baseado no livro *Elite da Tropa* de André Batista, narra a violência urbana e as ações do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e da Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro. O filme, de 2007, foi dirigido por José Padilha, que escreveu o roteiro em parceria com Braulio Montovani e Rodrigo Pimental, e também produziu juntamente com Marcos

⁶⁴ Em anexo.

⁶⁵ Jornal do Brasil, Edição 00161 – 2007.

Prado. E tem como principais atores Wagner Moura, André Ramiro, Caio Junqueira, Milhem Cortaz, Fernanda Machado, Paulo Vilela e Fábio Lago.

A tentativa de censura mencionada foi frustrada pela Juíza do caso que alegou que “o filme traduz o cotidiano de boa parte dos cariocas. Fala de vida, morte, tráfico, corrupção, nobreza, tristeza, arrependimento, fraqueza. Nada que justifique ficar em segredo de justiça, nada que necessite ser censurado ou previamente examinado pela justiça”.⁶⁶ Após seu lançamento, o filme tornou o Batalhão de Operações Especiais famoso, aumentando sua credibilidade e ao contrário do que os Policiais argumentaram o filme deu visibilidade e valorização a estes trabalhadores por parte dos cidadãos.

Os dois casos seguintes que selecionamos para essa categoria, tem a Igreja Católica como instituição que censura. Em 2000⁶⁷, instituições ligadas à Igreja Católica tentaram censurar o Filme Dogma com o argumento de que o mesmo afetava a imagem da Igreja e desrespeitava sua doutrina. Obra do roteirista e diretor Kevin Smith, o filme brinca com os dogmas, apresentando uma mulher no lugar de Deus, uma descendente direta de Cristo que trabalha numa clínica de aborto, um cardeal que procura mostrar uma nova imagem de Cristo e um Jesus negro revelado por um 13º apóstolo. Nos papéis de destaques estão presentes nomes como Alanis Morissette, Linda Florentino, Gerge Carlin e Chris Rock.

O filme acabou sendo liberado com classificação etária 18 anos. Mas o próprio fato da tentativa de censura, demonstra a preocupação da Igreja com a reputação de sua instituição e crença religiosa.

Outro caso, este mais popular à época, remete a censura de uma obra de arte no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB). A Opus Christi “organização católica, formada por jovens de todo mundo, que, segundo eles, entra em ação sempre que algo vai contra os sentimentos da coletividade católica, fere os direitos humanos e da cidadania ou atinge a moral e a ética do ser humano”⁶⁸ conseguiu retirar da exposição a obra de arte Desenhando com terços, de Márcia X, por esta supostamente utilizar terços para formar desenhos que lembrem o formato de pênis, dessa forma desrespeitando a

⁶⁶ Ibidem

⁶⁷ Jornal do Brasil, Edição 00272 - 2000

⁶⁸ Jornal do Brasil, Edição 00016 - 2006

crença católica a partir de um de seus objetos de oração. No fim, a direção do CCBB retirou o quadro da exposição.

Estes três exemplos, de instituições de grande relevância no Estado do Rio de Janeiro, nos fazem refletir sobre seu papel na sociedade. A Polícia Militar com seu papel de servir e proteger e a Igreja Católica com a doutrina de catequizar e ensinar seus iguais a seguirem o caminho de Cristo. A representação de ambos deixa de lado seu papel social e vai de encontro à liberdade de expressão do outro em prol da preservação da imagem que querem assegurar para a sociedade. Nos exemplos destacados, a honra dessas instituições não foi exatamente atacada. As obras em questão buscavam mostrar outros pontos de vista sobre crença ou sobre a instituição. Dessa forma, caracterizamos estas ações de veto como censura.

Ao nos remetermos a ideia de censura, habitualmente recorremos à imagem que temos da ditadura civil militar, com censura política e à música, com uma característica institucionalizada, oficial e que teve fim em 1988. De fato, esta teve fim em 1988, porém, há outros meios de ela continuar existindo, de forma sutil, sem nem ao menos notarmos isto em nosso dia-a-dia.

Os casos a seguir, nos mostram um pouco este ponto de vista, com informações, também recolhidas no Jornal do Brasil, que nos mostram como um programa de tevê ou um desfile de Carnaval podem ter seus traços de censura.

Um dos casos mais polêmicos e ainda complicados de serem abordados pela mídia brasileira atualmente é a veiculação de imagens que demonstrem amor entre pessoas do mesmo sexo, e, dentro desta temática, temos a celeuma do beijo gay em novelas, sobretudo de horário nobre. Os autores buscam formas suaves de abordar esse tema e evitam constantemente cenas mais próximas ou do beijo propriamente dito.

Em nossa varredura aos jornais encontramos um desses casos. Na novela América, transmitida em horário nobre pela Rede Globo de Televisão no ano de 2005. O folhetim teve como tema principal a imigração ilegal nos Estados Unidos da América, mas em seus núcleos secundários abordou também temas como a deficiência visual, contrabando internacional de drogas e o relacionamento homossexual. Escrita por Glória Perez e dirigida por Jayme Monjardim, Marcos Schechtman, Luciano

Sabino, Marcelo Travesso, Tereza Lampreia, Frederico Bonani e Carlo Milani, contou com a participação de atores como Deborah Secco, Murilo Benício, Caco Ciocler, Gabriela Duarte, Eliane Giardini, Murilo Rosa, Mariana Ximenes, Cléu Pires, Edson Celulari, Christiane Torloni, Floriano Peixoto, Claudia Jimenez, Juliaan Knust, Fernanda Paes Leme, Luis Melo, Juliana Paes, Thiago Lacerda e Camila Morgado nos papéis principais da história.

A autora Glória Perez, enfrentou a censura ao ter a cena de um suposto beijo entre homens cortada do último capítulo da novela⁶⁹. Na reportagem, não se sabe quem foi autor do corte da cena, no entanto, a autora e atores afirmam que a cena chegou a ser gravada e foi cortada do capítulo sem o conhecimento deles. Entendemos que este seja um tema delicado de abordar, no entanto, percebemos, através deste simples exemplo, que autoridades e pessoas importantes no corpo das emissoras, utilizam o artifício do veto em nome de algo que considera aceito ou certo. Os casos de amor entre pessoas de sexo opostos são ampla e exaustivamente trabalhados pelos autores de novelas, no entanto, não vemos o mesmo empenho ao tentarem reproduzir cenas de amor entre pessoas do mesmo sexo. Em diversos casos, por pressão do público ou da própria emissora, os casais homossexuais formados nas novelas são censurados, e esta tendência nos remete à censura à moral e aos bons costumes característico do regime ditatorial.

É possível ainda citar dois casos em que podemos evocar essa característica da censura. Primeiramente, em 2007, temos o informe de um episódio da série de desenho Os Simpsons que teve sua exibição censurada no país, por este, especificamente, denegrir a imagem do Brasil. Este é uma série de animação norte-americana de comédia de situação criada por Matt Groening para a Fox Broadcasting Company, em 1989. Seu enredo representa uma sátira do estilo de vida de uma família de classe média norte-americana, contendo os pais (Marge e Homer), três filhos (Bart, Lisa e Maggie) e o animal de estimação. A série obteve sucesso mundial e que já conta com 26 temporadas. O episódio a que nos referimos se chama o feitiço de Lisa e faz parte da 13ª temporada da animação. Segundo a reportagem, os Simpsons teriam dito que “o Brasil é o lugar

⁶⁹ Jornal do Brasil, Edição 00202 - 2005

mais nojento que eles já visitaram”⁷⁰ e, por este motivo, o episódio teria sido proibido de ir ao ar. Entendemos este ponto, como liberdade de expressão, ter uma opinião desfavorável à imagem do país, não quer dizer que este esteja cometendo um crime ou falando uma mentira, em nossa visão este está, apenas, expressando sua opinião sobre o assunto, que neste caso, vem a ser a sua opinião sobre o país.

Outro caso que englobamos nesta categoria aconteceu em 2008, em um desfile de Carnaval do Grupo Especial de Escolas de Samba do Rio de Janeiro. A Escola de Samba Viradouro, do então presidente Marcos Lira e carnavalesco Paulo Barros, defendeu o enredo chamado *É de arrepiar* composto por Paulo César Portugal, Evaldo Tamiro e Lima de Andrade, com o objetivo de espantar, a escola levou à avenida uma pista de esqui, baratas, participantes “sem cabeça”, um gigante boneco recém-nascido logo após o parto, o personagem Edward mãos-de-tesoura, posições do Kama Sutra, cenas do filme “O Exorcista”, guilhotinas, cadeiras elétricas, aranhas, o brinquedo assassino Chuck e Aliens. Além do arrepio representado pelo frio, aflição e medo, a escola também quis mostrar essa sensação sob as óticas da emoção e do saudosismo. Homenageando assim os músicos Villa-Lobos e Cartola.

O enredo escolhido procurava, assim como os carros alegóricos e fantasias escolhidas pela escola, representar os dissabores da vida, conforme podemos verificar abaixo:

Amor,
Olha só quem vem lá
É de arrepiar, com tanto frio
Vem cá me abraçar
Sentir o meu arrepio
Mexa, remexa, sacode a cabeça, me faz delirar
Vou no fricote, dou lhe um beijo no cangote
Eu quero ver... a semente germinar

O show da bateria alucina
Traz numa corrente a emoção
É arte, é criação que me fascina
Faz vibrar meu coração

Porém nem tudo são flores
Há dissabores, infelicidades

⁷⁰ Jornal do Brasil, Edição 00112 - 2007

Vidas perdidas nesse mundo de maldade
 Eu sou sincero, com esses seres eu me pelo
 De vassoura ou de chinelo, chame alguém pra ajudar
 Na tela, uma cena de terror
 De arrepio e calafrio, você vai se assustar
 Peguei o Ita no Norte, gostei, tive sorte e Kizombeí
 Mesmo proibido, desfilei
 Em versos e poesias, menestrel
 Vou cumprindo o meu papel

Bate outra vez, o meu coração
 "Pois já vai terminando o verão"
 As rosas não falam, na Viradouro exalam
 O perfume de uma canção⁷¹

A escola, no entanto, teve um problema com a justiça, pouco antes do desfile, isso porque foi proibido o desfile de um carro alegórico que reproduzia uma pilha de corpos, em alusão aos judeus mortos no Holocausto, e trazia um destaque fantasiado do nazista Adolf Hitler.

Figura 1:



Fonte: <http://www.pedromigao.com.br/ourodetolo/wp-content/uploads/2014/03/viradouro2008c.jpg>

A escola resolveu não recorrer da decisão, mas fez seu protesto no dia do desfile ao apresentar um carro sobre a liberdade de expressão, este “trouxe os

⁷¹ Disponível em: <http://letras.mus.br/unidos-do-viradouro-rj/1103637/> Acesso realizado em 26/11/2014 às 00:12.

componentes vestidos de branco, amordaçados, em volta de Tiradentes”⁷², com os dizeres “Liberdade ainda que tardia. Não se constrói futuro enterrando a História”⁷³.

Figura 2:



Fonte: <http://www.pedromigao.com.br/ourodetolo/wp-content/uploads/2014/03/Viradouro2008d.jpg>

Este episódio nos faz refletir sobre o incômodo que certos temas provocam. O carnavalesco Paulo Barros declarou a esse respeito: “a História não se conta só com prazer”⁷⁴.

Como disse certa vez o filósofo George Santayana, aqueles que não conseguem lembrar o passado estão condenados a repeti-lo. O papel da história consiste em resgatar o passado, tentando compreender a realidade em todos os aspectos, sejam estes agradáveis ou não. Este trabalho cabe ao historiador, pessoa responsável por realizar e responder os questionamentos gerados em determinado momento. No entanto, é preciso ter em mente que em história não existe verdade absoluta. A história está acompanhada de um contexto, e a resposta pode depender do contexto ao qual o historiador ou sua obra está inserido.⁷⁵ No entanto, a diligência da compreensão dos fatos está embutida no papel da história e no trabalho do historiador.

⁷² Jornal do Brasil, Edição 00302 - 2008

⁷³ Ibidem

⁷⁴ Ibidem

⁷⁵ PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

Acreditamos que o estudo da história é realizado em prol da sociedade como um todo, dada a importância de se conhecer o seu passado, por isso entendemos que deve ser um direito de todos revirar a história e mostrar como ela realmente aconteceu, e não apenas os momentos bons que tivemos, pois os ruins nos ensinam a não repeti-los. Vemos este evento como um tipo de censura que agregamos a esta categoria, pois acreditamos que a tentativa foi de evitar afetar a moral e relembrar momentos trágicos da história, mesmo que este não tenha tido influência direta em nosso país. Censurar a história é um desrespeito àqueles que passaram por esse período e morreram nos males do governo Nazista.

Essas três ocorrências foram colocadas na mesma categoria por acreditarmos que todas têm em comum as características de uma censura relacionada à moral, da família, do país e do carnaval, respectivamente. E todas se mostram também preocupadas com a imagem que querem passar para o público, de maneira geral, ressaltando a preocupação em divulgar aquilo que consideram politicamente correto, ou seja, sem afetar a imagem da família cristã, do país abençoado e maravilhoso e do carnaval que deve contar a história com alegria, cor e beleza.

A próxima categoria é o que encontramos que mais se assemelha àquela censura existente, sobretudo, na ditadura civil militar: a censura prévia. Dois resultados correspondem a essa categoria. Ambos nos foram achados surpreendentes.

Em 2002, encontramos em meio aos resultados a seguinte manchete: “A volta da censura prévia”⁷⁶. Trata-se de algo realmente inesperado e revelador sobre a censura. Talvez o resultado mais explícito que encontramos e que tem relação com a censura mesmo após sua teórica extinção. De acordo com esta reportagem, o Jornal Correio Braziliense foi alvo de censura prévia. Devido à mudança na chefia do Jornal, o então governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, através de uma liminar, e com o aval de um desembargador, conseguiu realizar a censura da possível publicação de um material que traria ligações de Roriz com grileiros de terras. O juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal determinou, então, “a ida de um oficial de Justiça à sede do Correio Braziliense para cumprir mandado de busca e apreensão, “com arrombamento e

⁷⁶ Jornal do Brasil, Edição 00200 - 2002

entrada compulsória”, se necessário.”⁷⁷ Dessa forma, o jornal enfrentou a revista de seus textos e a impressão do Correio durante 4 horas seguidas.

Como forma de responder ao abuso cometido, o jornal estampou a palavra “censurado” no lugar da reportagem. E após o abuso cometido, o então presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Distrito Federal, Safe Carneiro, se manifestou alegando que “a decisão da Justiça de Brasília viola o princípio constitucional de que não pode haver censura prévia. O correto, segundo a OAB, é que o jornal responda criminalmente se publicar algo não autorizado, mas não sofra censura prévia.”⁷⁸

Entendemos este caso, do mesmo modo que o presidente da OAB, já que, de acordo com a legislação, o jornalista possui o direito de se expressar sem sofrer censura, devendo, neste caso, responder na justiça no caso de abuso. O caso que apresentamos acima demonstra traços claros de censura prévia com o apoio da justiça em um governo democrático. Representando a censura, neste caso, de forma clara e objetiva.

Outro caso encontrado, que possui também as características de censura prévia, pode ser observado em uma edição do JB de 2008, que remete à censura sofrida pelo Jornal da Tarde. A folha em questão foi impedida da publicação de uma reportagem sobre possíveis irregularidades no Conselho Regional de Medicina pela 10ª Vara Cível de São Paulo. Segundo nos mostra a reportagem, o juiz proibiu a publicação da reportagem com o argumento de assegurar o direito de ampla defesa das partes. No entanto, como já foi visto no decorrer de nosso trabalho, e no caso citado acima, o jornal detém o direito de publicação, tendo como princípio de que responderão judicialmente por eventuais irregularidades. Assim sendo, “no caso da reportagem do JT, ou os médicos andaram pecando ou os jornalistas responderão por eventuais equívocos. É aí que entra a Justiça. Se entrar antes, houve censura”⁷⁹.

Esses dois casos refletem o caráter mais explícito da censura, o veto prévio de uma publicação. Coibir a divulgação de informações é um ato inconstitucional, nos dois casos este feito é realizado; em proveito de uma pessoa ou instituição utiliza-se um

⁷⁷ Ibidem

⁷⁸ Ibidem

⁷⁹ Jornal do Brasil, Edição 00082 - 2008

recurso inconstitucional para impedir a publicação de algo que não seria benéfico à imagem da mesma.

Em nossa quarta categoria vamos mostrar cinco exemplos que demonstram a característica que mais encontramos em todos esses vestígios e que difere a “nova censura” da “velha censura”.

Em uma edição do ano 2000, temos a notícia de que por decisão judicial, um quadro do Globo Repórter, programa jornalístico semanal da Rede Globo de Televisão, teria sido censurado por este conter informações que associavam pessoas importantes de Alagoas com o “submundo de garotos e garotas de programa de todo o Brasil”⁸⁰. Este caso se refere a proibição de se veicular a relação do promotor de Justiça Sérgio Eduardo Simões e do juiz Luciano Américo Galvão com a exploração da prostituição infantil em Alagoas. Segundo a denunciante, a juíza Nirvana Melo Viana, os relacionados participariam de orgias sexuais com menores. A Rede Globo recorreu da decisão, no entanto, o Superior Tribunal de Justiça manteve a proibição.

Também em 2000, temos outro indício que nos aponta uma denúncia contra o ministro-chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, por este ter censurado a transmissão, na TV cultura, de uma entrevista com João Pedro Stedile, líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), prejudicando assim a ação do movimento. Para os parlamentares, “o ato do ministro Matarazzo não só fere vários dispositivos constitucionais referentes à liberdade de informação e expressão como também pode ser enquadrado na Lei 1.079/50, que trata dos crimes de responsabilidade dos ministros de Estado”⁸¹.

Outro caso, este no ano de 2010, refere-se a um caso que aconteceu com o programa CQC da Rede Bandeirantes de Televisão. A produção do programa havia colocado GPS em aparelhos de televisão que foram doados para Barueri, uma cidade de São Paulo. Ao realizarem a busca por estes aparelhos, perceberam que uma das televisões havia sido levada da escola e ao rastreamento o sinal transmitido pelo aparelho, verificaram que o mesmo se encontrava na residência de uma das assistentes da diretora da Escola. No aprofundamento das investigações que seguiram para descobrir como a

⁸⁰ Jornal do Brasil, Edição A00293 – 2000.

⁸¹ Jornal do Brasil. Edição 00033 – 2000.

televisão que deveria ser um bem da escola foi parar na cada de uma de suas funcionárias, os responsáveis pela investigação descobriram que a assistente havia levado o aparelho com o aval da própria diretora.

Ao gravarem um programa com a notícia, a prefeitura da cidade pediu uma liminar para proibir a exibição do quadro “Proteste já”, onde a matéria seria exibida. Depois da polêmica, a prefeitura voltou atrás e desistiu da ação, no entanto, o caráter de censura do caso se fez presente.

Outras duas ocorrências, estas concatenadas com personalidades da mídia, ou seja, artistas famosos, também se fazem presente nesta categoria. Em março de 2006⁸², o cantor e compositor Caetano Veloso, tentou impedir o lançamento da revista *Sexy*, por esta atribuir uma ligação entre ele e a modelo Denise Assis, desnudada nas fotos.

Conhecido por sua luta contra a ditadura civil militar, Caetano utilizou a música como forma de expressão, participou do terceiro Festival da Canção da TV Record com a música de sua autoria *Alegria, Alegria*⁸³. Esta foi considerada o marco inicial do tropicalismo, movimento liderado pelo cantor, que mesclava a MPB a outros instrumentos como guitarras elétricas⁸⁴. Em 1968, no terceiro Festival Internacional da Canção, lançou a música que, posteriormente, se tornou um hino nos movimentos de resistência: *É proibido proibir*. Sempre cercado por muitas polêmicas ele foi preso e exilado em 1969.

É proibido proibir (Caetano Veloso)

A mãe da virgem diz que não
E o anúncio da televisão
Estava escrito no portão
E o maestro ergueu o dedo
E além da porta
Há o porteiro, sim...

E eu digo não
E eu digo não ao não
Eu digo:
É! -- proibido proibir

⁸²Jornal do Brasil, Edição 00329 – 2006.

⁸³ VILARINO, Ramon Casas. **A MPB em Movimento**: música, festivais e censura. Editora Olho d'água. 1999.

⁸⁴ NAPOLITANO, Marcos Francisco. **Cultura Brasileira**: utopia e massificação. Editora Contexto, 2003

É proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir...

Me dê um beijo, meu amor
 Eles estão nos esperando
 Os automóveis ardem em chamas
 Derrubar as prateleiras
 As estantes, as estátuas
 As vidraças, louças, livros, sim...

E eu digo sim
 E eu digo não ao não
 E eu digo:
 É! -- proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir...
 (falado)

Caí no areal na hora adversa que Deus concede aos seus
 para o intervalo em que esteja a alma imersa em sonhos
 que são Deus.

Que importa o areal, a morte, a desventura, se com Deus
 me guardei
 É o que me sonhei, que eterno dura
 É esse que regressarei.

Me dê um beijo meu amor
 Eles estão nos esperando
 Os automóveis ardem em chamas
 Derrubar as prateleiras
 As estátuas, as estantes
 As vidraças, louças, livros, sim...

E eu digo sim
 E eu digo não ao não
 E eu digo: É!
 Proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir
 É proibido proibir...⁸⁵

⁸⁵ Disponível em: <http://letras.mus.br/caetano-veloso/395621/> Acesso realizado em 26/11/2014

Por último, mas não menos importante, temos um caso que ficou muito conhecido em todo o Brasil: a censura da biografia não autorizada de Roberto Carlos. Conhecido como Rei, o cantor teve uma biografia Roberto Carlos em detalhes, publicada por Paulo César Araújo e lançada pela Editora Planeta em 2006. No entanto, o livro de 504 páginas causou a indignação de Roberto Carlos que não gostou da atitude do autor, nem das informações que foram divulgadas. Por isso, recorreu a justiça e conseguiu uma liminar que proibiu a circulação do livro.

Paulo César Araújo, jornalista e historiador brasileiro, assumidamente fã de Roberto Carlos teve seu livro censurado, e até hoje a censura permanece. Impedindo-o de realizar publicações à respeito da vida do “Rei”. Recentemente o autor publicou o livro o Réu e o Rei, livro no qual Paulo conta da história de sua intensa relação com a música de Roberto Carlos, os dezesseis anos de pesquisa que embasaram a biografia censurada e por fim os meandros da guerra judicial entre Paulo César e Roberto Carlos.

Atualmente, temos um debate entre intelectuais e artistas a respeito de Biografias não-autorizadas, no entanto, o debate é extenso e não se chegou a nenhum acordo entre as partes interessadas. De um lado se encontra a Associação Nacional dos Editores de Livros (ANEL) que entrou, em 2012, com uma ação questionando dois artigos da Constituição, o primeiro que determina a necessidade de autorização para a publicação ou uso da imagem de uma pessoa e também aquele que expressa que a vida privada é inviolável. A associação alega que a necessidade de uma autorização prévia é uma forma de censura e que este seria um fator inconstitucional. Os biógrafos defendem o direito à liberdade de expressão com o dever do mesmo ser punido pela justiça em caso de injúria, calúnia ou difamação, mas alegam que se respeite o direito de biografar o homem público que contribua para a história do Brasil. Em contraposição a esse posicionamento temos a associação Procure Saber, formada por artistas como Roberto Carlos, Chico Buarque e Caetano Veloso que defendem a necessidade da autorização prévia para a publicação de uma biografia.

Após a explicação e detalhamento de todos os exemplos que decidimos expor, analisando-os agora como um todo, um conjunto de indícios de censura, podemos perceber algumas semelhanças entre eles.

A censura vigente até 1988 estava voltada à moral e aos bons costumes da sociedade. Utilizava-se esse artifício para coibir atitudes que estavam em dissonância com o que era pregado pela Igreja Católica e pelos Militares, ou seja, o que era visto em desacordo com o modelo de sociedade ocidental, democrática e cristã.

Em nosso estudo, nossa busca entre os anos de 2000 e 2010, percebemos que o caráter presente nas tentativas e censuras que encontramos é divergente do encontrado anteriormente. Atualmente, o que vemos é uma censura particular, praticada e orientada para a defesa de uma pessoa, grupo ou instituição, não possuindo mais a iniciativa do Estado, característica do período ditatorial, quando a censura partia do Estado supostamente em prol da sociedade. Dessa forma, percebemos a existência de um tipo de censura privada e direcionada ao interesse individual.

Outro fator que pudemos observar a partir destes resultados é seu caráter multifacetado, são casos diversos que ocorreram em lugares e com pessoas distintas. A partir deles, notamos que não há uma padronização, nem um conjunto de normas. Percebemos que esta censura pode acontecer em qualquer lugar, com qualquer pessoa, a qualquer dia. Se atentarmos mais o nosso olhar para esses vestígios, acreditamos ser possível encontrar vestígios de proibições e vetos perto de nós. Seja na escola, universidade ou em nosso trabalho. Sendo esta, uma censura como Cristina Costa acredita, difusa, indireta e escondida, podemos nos deparar com casos assim acreditando nas normas e regras que nos são impostas diariamente. Porém este, é outro viés de pesquisa, e não cabe nos atentarmos profundamente a estes aspectos no presente trabalho.

CONCLUSÃO

A censura é tão antiga quanto a invenção da imprensa. No Brasil, ela esteve presente desde a chegada dos portugueses, quando o território ainda era parte de uma colônia portuguesa. Neste trabalho, num primeiro momento, foi discutido o papel da censura no país, ressaltando suas especificidades nos períodos de exceção (estado novo e ditadura civil militar). Conforme a historiografia pertinente têm ressaltado, no Estado Novo, ela foi usada, entre outros, visando a criar uma nova imagem para o cidadão de bem e a valorização de uma ética do trabalho. Já, durante a ditadura militar (1964-1985), ela foi usada de duas maneiras, de um lado, como forma de legitimação do regime, e de outro, como forma de calar qualquer manifestação de oposição existente no período.

Com base no levantamento de estudos produzidos a respeito do tema, percebemos que há um predomínio de análises da censura para os períodos autoritários (o Estado Novo e a ditadura militar). No entanto, fora destes períodos, há pouco, ou nenhum trabalho publicado feito por historiadores. Outro fator que percebemos, este que foi, em grande parte, responsável pela delimitação de nosso tema, é o fato de que os historiadores parecem, de maneira geral, ter acatado o discurso que legitima a extinção da censura na Constituição Federal de 1988.

Estimulados pela curiosidade, elegemos como foco de pesquisa a análise dessa questão. A estratégia utilizada para estruturar essa monografia foi a busca de vestígios que pudessem de alguma maneira comprovar ou não a extinção da censura no ano de 1988.

Como vimos, a legislação da Classificação indicativa, para além de indicar a faixa etária adequada para determinado evento, tem a autoridade de impor a sua decisão a partir da coerção e da proibição, apresentando neste quesito uma característica da censura. O debate em torno da classificação indicativa se encontra ainda resumido e conta somente com trabalhos na área de comunicação social. Por este motivo, acreditamos na importância do estudo desta temática por alguém da área de História. Entendemos que este é um tema novo, atual, e que está presente em nosso cotidiano, com importância social e política.

Após realizarmos a análise da legislação que regula a divulgação de imagem, vídeo e música, verificamos também os artigos e proposições ligadas a definição dos direitos e deveres existentes em torno da ideia de liberdade de expressão. Para isso, contamos com a Constituição Federal de 1988, a Lei de imprensa, e o código de ética dos jornalistas brasileiros.

E partimos do princípio estipulado por essa legislação para então procurar, a partir do Jornal do Brasil, vestígios que pudessem ou não atestar a existência de algum tipo de censura entre os anos de 2000 e 2010. Tínhamos como escopo encontrar esses indícios já que temos como pressuposto a concepção de que na Nova República foram desenvolvidos novos mecanismos, mais discretos e indiretos, de censura. Porém, o resultado a que chegamos, de fato, nos surpreendeu.

Através dos casos analisados no capítulo 2, conseguimos inferir o papel do que consideramos uma “nova censura”. Primeiramente, com os casos classificados em defesa da moral de instituições em que temos os casos representados pela Polícia Militar do Rio de Janeiro e setores da Igreja Católica. Uma segunda categoria que apresenta um tipo de censura que remete a ideia de defesa da moral e da imagem, onde encontramos situações como a polêmica do relacionamento homo afetivo em novelas, o carro alegórico censurado por mostrar um lado da história que poucos querem relembrar e o episódio de uma série de desenho animado que difama a imagem do Brasil. A terceira categoria que selecionamos foi aquela que nos remete aos tempos de regime autoritário, a censura prévia, para exemplificá-la utilizamos os exemplos do Correio Braziliense e do Jornal da Tarde que foram censurados previamente em defesa de interesses particulares. E, por último, selecionamos ocorrências referentes a personalidades públicas, que recorreram à justiça na tentativa de terem seus nomes e interesses resguardados, embargando o direito de acesso livre à informação.

Além de constatarmos a existência de um agente limitador da liberdade de expressão, conseguimos perceber sua especificidade. Diferentemente daquela existente durante o período da ditadura militar que tinha como orientação uma censura praticada pelo estado alcançando toda a sociedade. Essa nova censura visa proteger um indivíduo ou grupo específico, agindo de forma limitada e particular, ao invés de apresentar um caráter social e amplo.

Ainda há muito a ser pesquisado nesta área, este foi apenas o início de algo que deve ser um estudo mais aprofundado das características e peculiaridades da censura na Nova República. É preciso voltar-se mais para o nosso cotidiano e perceber as anedotas que envolvem essa temática, pois este é ao mesmo tempo um assunto recente e presente em nossa sociedade. No entanto, é, também, de grande importância, tendo em vista que a existência de limitadores de direitos é um complicador a cidadania e à democracia. Por isso, é preciso compreender seu funcionamento e verificar sua conjuntura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

Jornal do Brasil, Edição 00272 – 2000.

Jornal do Brasil, Edição A00293 – 2000.

Jornal do Brasil, Edição 00033 – 2000.

Jornal do Brasil, Edição 00200 – 2002.

Jornal do Brasil, Edição 00202 – 2005.

Jornal do Brasil, Edição 00329 – 2006.

Jornal do Brasil, Edição 00016 – 2006.

Jornal do Brasil, Edição 00112 – 2007.

Jornal do Brasil, Edição 00082 – 2008.

Jornal do Brasil, Edição 00302 – 2008.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

ENTREVISTA COM O MINISTRO DA JUSTIÇA JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Disponível no link: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-0319/classificacao-indicativa-nao-pode-ser-confundida-com-censura-diz-ministro-da-justica>”. Acesso realizado em 16/06/2014 às 12h48min.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS Disponível em: “http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf” Acesso Realizado em: 05/11/2014 às 23:46

HEMEROTECA DA BIBLIOTECA NACIONAL Disponível em “hemerotecadigital.bn.br” Acesso realizado em: 14/11/2014 às 13:31h.

OBSERVATÓRIO DE COMUNICAÇÃO, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E CENSURA. Disponível em: “<http://www.obcom.nap.usp.br/>” Acesso realizado em: 04/11/2014 às 23:34

LIVROS, ARTIGOS E CAPÍTULOS DE LIVRO

ABRAMOVAY, Pedro. Liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação: nuances e colisões. In: COSTA, Cristina (Org). Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012.

AQUINO, Maria Aparecida de. Censura, imprensa, Estado autoritário (1962-1978). O exercício cotidiano da dominação e da resistência: O Estado de S. Paulo e o Movimento, Bauru: Edusc, 1999.

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. A luta democrática contra o regime militar na década de 1970. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004). Bauru, SP: Edusc, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1990.

BRASIL. Emendas Populares – Volume 2. Brasília, 1987

BRASIL. Guia Prático da Classificação indicativa. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, 2010.

BRASIL. Manual da nova Classificação indicativa. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, 2006.

COSTA, Cristina. A construção de nós mesmos – Circo-teatro e censura na São Paulo do início do século XX In: COSTA, Cristina (Org), Comunicação e censura – O

circo-teatro na produção cultural paulista de 1930 a 1970. São Paulo: Terceira Margem, 2006.

COSTA, Cristina. Opinião pública, comunicação, liberdade de expressão e censura. In: COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), Comunicação. Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo. INTERCOM, 2013

COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo. INTERCOM 2013.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. 1964: temporalidade e interpretações. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo & MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O Golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004). Bauru, SP:Edusc, 2004.

FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína. Apresentação. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (orgs.). Usos e abusos da História Oral. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História, tempo presente e história oral. In: Topoi: Revista de História. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2002, nº5.

FICO, Carlos. “Prezada Censura”: cartas ao regime militar. Topoi, Rio de Janeiro, n.5. 2002.

FICO, Carlos. Censura, ditadura e “Utopia Autoritária”. In: COSTA, Cristina (Org). Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012.

FICO, Carlos. Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 24, nº 47, 2004.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Contribuição para o Estudo da Imprensa Federalista e Republicana no Império do Brasil: Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia (1820-1840) In: RIBEIRO, Gladys Sabina & FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (org). Linguagens e práticas da cidadania no século XIX. São Paulo: Alameda, 2010.

FRANÇA. Declaração Universal dos direitos do Homem. 1789.

GARCIA, Miliandre. “Ou vocês mudam ou acabam”: teatro e censura na ditadura militar (1964-1985). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2008.

GOMES, Ângela de Castro. O redescobrimto do Brasil. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi, VELOSSO, Mônica Pimenta & GOMES, Ângela de Castro. (orgs). Estado Novo: Ideologia e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GOMES, Mayra Rodrigues, A comunicação sob o olhar da classificação indicativa. In: COSTA, Maria Cristina Castilho (Org), Comunicação. Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo. INTERCOM, 2013.

GOMES, Mayra Rodrigues. Algumas considerações sobre a classificação indicativa. In: COSTA, Cristina (Org). Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012.

KUSHNIR, Beatriz. Cães de guarda: jornalistas e censores – do AI-5 à Constituição de 1988. Unicamp, Campinas. 2001.

LAMAS, Caio. Obscenidade e censura, sexo e poder. In: Org. COSTA, Cristina. Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo, INTERCOM, 2013.

LIMBERTO, Andrea; REIS JUNIOR, Antônio. Censura à imagem em movimento: interdição, resistência e negociação de sentido. In: Org. COSTA, Cristina. Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão. São Paulo, INTERCOM, 2013.

MAIA, Tatyana do Amaral. Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar (1967-1975). São Paulo: Itaú Cultural: Iluminuras. 2012.

MARCELINO, Douglas Atilla. Subversivos e pornográficos. Censura de livros e diversões publicas nos anos 1970. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

MARTINHO, Agnaldo; SAPATERRA, Ana Paula. A Censura no Brasil do Século XVI ao Século XIX. In: Revista Estudos Linguísticos XXXV. São Paulo, 2006.

MATTOS, Sérgio. O Jornalismo brasileiro continua sob censura. In: Org. COSTA, Cristina. Seminários sobre Censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/Eca/USP), São Paulo. Balão Editorial/Fapesp, 2012.

NAPOLITANO, Marcos Francisco. Cultura Brasileira: utopia e massificação. Editora Contexto, 2003

NAPOLITANO, Marcos, 1964: História do Regime Militar Brasileiro. Contexto. 2013.

NAPOLITANO, Marcos. A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981). Rev. Bras. Hist., 2004, vol.24, no.47, p.103-126.

PROST, Antoine. Doze lições sobre a história. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004). Bauru, SP: Edusc, 2004.p.269

SILVA, Alberto Moby Ribeiro da. Sinal fechado: a música popular brasileira sob censura (1937-45/1969-78). 2ª ed. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira de. A Modernização Autoritária: Do golpe militar à redemocratização 1964/1984. In: LINHARES, Maria Yedda (org). História Geral do Brasil. 8ª. ed. Campus, 1990.

TAVARES, Maria Hermínia; WEIS, Luis. Carro-zero e pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar. In: Novais, F. (org.) História da Vida privada no Brasil. V. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VELOSO, Mônica Pimenta. Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1987.

VILARINO, Ramon Casas. A MPB em Movimento: música, festivais e censura. Editora Olho d'água. 1999.

FONTES:

1. BOPE

■ Policiais tentaram censurar filme

Integrantes do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) tentaram na Justiça impedir a exibição do filme *Tropa de elite*. Perderam. A juíza Flávia de Almeida Viveiros de Castro, da 1ª Vara Cível do Rio, indeferiu quarta-feira passada suas ações contra a Zazen Produções e a distribuidora Paramount Pictures do Brasil.

Os policiais alegaram que a obra ataca a corporação e viola a honra, dignidade e até mesmo a integridade física dos integrantes do Bope. A estréia é anunciada prevista para outubro, embora DVD do filme já esteja amplamente difundido pela indústria da pirataria.

A juíza, depois de assistir ao filme, concluiu que não há ataques às instituições e que as críticas são ao sistema. Na sua opinião, não é possível identificar concretamente se o sistema seria o Bope, a Polícia Militar, a universidade, a sociedade, o jogo do bicho, o tráfico ou os políticos.

ca, a universidade, a sociedade, o jogo do bicho, o tráfico ou os políticos.

– O filme traduz o cotidiano de boa parte dos cariocas. Fala de vida, morte, tráfico, corrupção, nobreza, tristeza, arrependimento, fraqueza. Nada que precise ficar em segredo de justiça, nada que necessite ser censurado ou previamente examinado pela Justiça, assegurou a juíza.

A juíza Flávia de Almeida Viveiros de Castro ressaltou que a medida liminar é “inócua”, uma vez que cópias não autorizadas do filme já se encontram sendo vendidas pelos camelôs, como é de conhecimento do público e, inclusive, alardeado pelos próprios autores do processo.

■ Amanhã: a violência em ‘Notícias de uma guerra particular’

As coxas de Deus

SYLVIO BACK*

Tanto barulho por nada. *Dogma*, do americano Kevin Smith, é apenas um filme carola, infantil, moralista e prolixo, mas – atenção! – nem por isso inocente. Ostentando espertíssima aparência iconoclasta, ao abusivamente debochar do *diktat* da Igreja, *Dogma*, no entanto, revela uma indisfarçável vocação catequética. Trata-se de um autêntico filme missionário, uma aula de catecismo *pop* (não cabe à roqueira Alanis Morissette falar tal e qual e posar de Deus fêmea?).

As imagens, por mais contraditórias que pareçam, são candentes neste sentido: Eros-família, jovens rebeldes depois domesticados, diálogos enganosamente agressivos ao discurso católico, efeitos especiais recriando anjos humanizados, trama rocambolesca e epílogo previsível (afinal, os mandamentos do cinema americano), além de um toque de escatologia. Em síntese: *Dogma* é puro *marketing* cristão embalado em forma de espetáculo de “Verbo” e verba. Ninguém perdeu por esperar; enfim, o padre Marcelo Rossi chegou a Hollywood (ou será vice-versa?).

Homeopaticamente, *Dogma* vai descabelando esse seu caráter ideológico. Seja escarmentando o culto do vodu, seja entregando o seu vezo racista (aquele dito 13º apóstolo negro é um flerte solerte com a comunidade negra americana) e machista (Deus sendo mulher, é uma piscadela hipócrita para as feministas). Sem nenhuma coincidência, prática e máculas que a Igreja, mesmo sempre

tentando se explicar, contabiliza nos seus 2 mil anos de existência.

Não consigo atinar para tanta (falsa) e tão despropositada polêmica. As tentativa de censurar o filme, que chegaram ao ponto de ameaçar os grandes exibidores, é um terrorismo bastante suspeito. Ninguém conseguirá me convencer do contrário: essa campanha contra o filme não passa de uma diabólica treta da própria Igreja – hoje perdendo terreno a olho nu para os evangélicos e para as crenças afro-brasileiras.

Dogma cai como uma luva para esse inconfessável estratagema. Ainda que em meio às enfadonhas arengas de corte bíblico surja um inesperado *fast-mea culpa* da Igreja, por ela ter virado as costas para o Holocausto e ter sido cúmplice da escravidão negra. É a única brecha nos diálogos que o filme abre sobre os seus propósitos de convocar os católicos para uma nova Igreja, com um Deus travestido. Fora disso, o filme é pregação religiosa es-crachada, fato incomum, por sinal, em se tratando de uma produção hollywoodiana. Normalmente, o cinema americano faz uma irrestrita defesa da liberdade de opinião e crença. Com *Dogma*, Hollywood trai sua tradição: assina um filme nitidamente ideologizante que não faz segredo (a propaganda nesse caso não é enganosa) de que se trata de uma óbvia peça audiovisual – de razoável apelo popular – para tornar a Igreja minimamente igualitária e democrática.

Mas nem por isso deve abandonar a sua cruzada para eliminar antigos e novos inimigos. Daí que

uma das cenas lapidares seja o murro que dá um dos “anjos” da estória aplastando bonequinho de vodu, dizendo que isso não vale nem serve para nada. Daí a insólita introdução da figura de Deus mulher, e mulher jovem, *sexy* e branca, classe média, feliz e fagueira. Daí a figura ridícula do apóstolo negro, um *clown* felliniano, quase um Saci-Pererê. O personagem entra e sai do filme como mero figurante, porque – entendam-se as entrelinhas – as questões cruciais da Igreja são obra de branco. Não há espaço para forâneos, e o negro do filme inclusive “já não é”, magicamente “assassinado” que foi pelo tal anjo que destruiu a efígie de vodu. Portanto, é tarefa dos brancos lutar para manter o *dogma* intacto. E *dogma* é sinônimo de verdade única, intolerância, falta de liberdade de expressão, portanto, de democracia. E *Dogma*, o filme, acaba dizendo a que veio.

Encerro com uma pergunta absolutamente pertinente: por que Alanis Morissette, tão bela quanto canastrona, aparece no meio do autêntico *Guerra nas estrelas* em que é transformado o final do filme, e sem maiores explicações fica plantando bananeira? E para a (minha) frustração do espectador, vestida com um saíote à Joana d’Arc (que deveria nos remeter ao martirólogo da heroína francesa, é isso?). No entanto, ao invés das prováveis exuberantes e inéditas coxas de Deus, o que vemos é Deus mulher de cuecão. Assim definitivamente não dá!

*Cineasta, poeta

Liberada exibição do filme “Dogma”

CARLOS MAX

BRASÍLIA – O polêmico filme americano *Dogma*, onde Deus é representado por uma mulher, foi liberado ontem pelo Ministério da Justiça com censura para maiores de 18 anos. O ato de liberação de *Dogma* foi assinado ontem pela Secretária Nacional de Justiça, Elizabeth Sussekind. De acordo com a Constituição brasileira não existe mais censura prévia e a proibição de qualquer tipo de filme somente poderia ser feita através de ações na Justiça.

Dogma é um filme que ironiza a Igreja Católica, contém cenas de consumo de drogas, violência extrema e ainda contempla um roteiro, para uns inova-

dor, para outros, blasfemo, ao estabelecer que Deus é do sexo feminino. O filme é dirigido pelo cineasta Kevin Smith e utiliza personagens bíblicos em meio a intensas cenas de violência.

Várias entidades ligadas à Igreja Católica e às igrejas evangélicas enviaram telegramas ao Ministério da Justiça pedindo a proibição da exibição do filme em todo o território nacional por ser atentatório à moral e insurgir contra sagrados preceitos bíblicos. Assessoras do ministro da Justiça, José Carlos Dias, confidenciaram que a liberação do filme deve contrariar a interesses de grupos religiosos e, provavelmente, a questão vai parar no Poder Judiciário.

3. OPUS CHRISTI

Apesar de Bob Dylan ter nos avisado, ainda nos onipresentes anos 60, que os tempos estavam mudando, me pergunto por que insistimos em querer sacramentar as coisas como se fossem fixas. Às vezes sinto que, diante do sem-fim de nossas leis, regras, morais, determinismos, generalizações, manchetes de jornal e frases de efeito, a vida cada vez mais gargalha, assistindo nossa cega vontade de definir o indefinível.

Ao mesmo tempo em que vivemos essa época de pseudo libertação sexual, (e bota pseudo nisso), o moribundo amor romântico é ainda quem dá o tom das frustradas relações da minha geração. Naturalmente que me incluo entre esses personagens. O que ontem era uma obscura e subversiva novidade, hoje já foi capitalizado e estampado na testa de quem seria o inimigo, mas que infelizmente é nossa própria testa. E sigo sem saber se estou do lado de cá, xingando meu próprio time, ou do lado de lá, recebendo a pedra que eu mesmo joguei.

Mas mudou o mundo, ou a concepção de mundo? As coisas já foram diferentes? Sinto hoje

um cinismo absoluto, uma descrença ao mesmo tempo balsâmica e desesperada. Só acredito nas coisas que tenho certeza de que gosto. E, de preferência, naquelas que não sei explicar o porquê de meu afeto.

O que ontem era uma obscura e subversiva novidade, hoje já foi estampado na testa de quem seria o inimigo

Partindo da simples dúvida a respeito de quem votar na próxima eleição, passando pela certeza do fim das ideologias, pelo não reconhecimento diante de quase tudo que é transcendente, metafísico, chegando até ao anúncio certo da falência do estado nacional ou de minha conta bancária, pouquíssimas certezas me restam. Quando leio as notícias, não sei se creio nos tipos impressos, se me preocupo com qual é o jornal que estou lendo, se penso na impossível objetividade do jornalismo, ou se simplesmente relaxo e gozo diante da falta de soluções formais. É muito difícil ter certeza de que

nossos conceitos já não mais se encaixam em coisa alguma, especialmente sentindo na pele o quanto fomos adestrados a não mudar nossas idéias, a temer o mistério. Mas o novo às vezes é imperativo. Eu sou o tipo de pessoa que lê o jornal da esquerda para a direita, que nunca patinou no gelo e que, até semana passada, pensava que pôneis eram cavalos antes de crescer. Não sei o que isso atesta. Mas que significa alguma coisa, isso eu tenho certeza. Talvez somente minha

ignorância equívoca. Ou mais uma frase de efeito.

Enquanto isso, no Centro Cultural Banco do Brasil, a Opus Christi – bizarra organização católica, formada por jovens de todo mundo, que, segundo eles, entra em ação sempre que algo vai contra os sentimentos da coletividade católica, fere os direitos humanos e da cidadania ou atinge a moral e a ética do ser humano – consegue, em um nítido gesto de autoritarismo arbitrário, censurar e retirar de exposição a obra *Desenhando com terços*, de Márcia X. Não me surpreende a vontade da organização em abolir o diálogo e se utilizar da censura como fim, mas muito me impressiona o CCBB acatar e permitir tal proibição. Mais do que isso, me surpreende que uma organização como essa possa ser vista como algo positivo, como a esperança de uma melhor juventude. Tal gesto não só vai contra a constituição, como contra qualquer tipo de bom senso. Perdoem tantas questões, profundas como um pires, em plena segunda-feira. Semana que vem voltaremos à programação normal.



4.RELACIONAMENTO HOMO AFETIVO

Censura a beijo gay provoca polêmica

PAULA BARCELLOS

O último capítulo da novela *América*, da Rede Globo, gerou expectativa e provocou polêmica, após sua exibição na sexta-feira. Atores, autora, diretor e muitos telespectadores ficaram frustrados com a ausência do esperado beijo entre Júnior (Bruno Gagliasso) e Zeca (Erom Cordeiro), o casal homossexual da trama.

– Acho que já demos alguns passos, mas ainda falta muito. A sociedade está menos preconceituosa – comentou Glória, lembrando a novela *Torre de Babel*, em que o autor, Silvio de Abreu, teve que matar uma das personagens lésbicas devido à reação do público.

Mesmo sem ainda ter falado com os atores da cena, após sua transmissão, Glória acredita que eles devem estar se sentindo tão frustrados quanto ela:

– Ainda não falei com os atores, mas acho que devem sentir o mesmo.

... da atriz.

– A cena foi gravada e estava muito bonita. Lamento não ter ido ao ar. Acatei a decisão da emissora, mas fiquei frustrada. Escrevi a cena. Claro que queria vê-la. E o Marquinhos (Marcos Schechtman, diretor da novela) também – contou, por telefone, ao **JB** a autora da novela, Glória Perez.

O diretor da Central Globo de Comunicação, Luis Erlanger, negou que a emissora tenha cortado a cena. Segundo ele, o beijo não foi gravado e sequer estava no roteiro.

A atriz Cláudia Jimenez, que interpretou a mexicana Consuelo, achou uma “hipocrisia imensa” o corte:

... vem sentir o mesmo.

Cláudia Jimenez ficou ainda decepcionada e surpresa com a conduta da emissora:

– Não compreendo como a Globo, que sempre aposta no novo, fez isso. Talvez os donos da empresa nem saibam a quem foi dado esse poder de corte. Assim como eu, como parte do elenco, não sei – revelou a atriz.

– Achei ridículo. Não sei quem fez a censura, mas agiram como se os homossexuais não fizessem parte da

...iedade – criticou Cláudia, revelando que, na apresentação oficial ao elenco do último capítulo da novela, o ator Bruno Gagliasso teria ficado decepcionado ao ver que a cena não foi exibida até o fim. Apesar de Cláudia não ter participado dessa exibição, seu colega de elenco, Victor Fasano, que atuou como o advogado James Perkins, lhe descreveu a reação de Gagliasso.

– O tema foi tratado o tempo todo com tanta beleza. Como podem deletar a cena no final? – questionou a atriz.

Glória Perez acredita que, mesmo sem o beijo, a novela tenha conseguido bater no preconceito:

...veio a atriz.

Apesar do corte do tão esperado beijo, o último capítulo de *América*, segundo o Ibope, registrou 66 pontos de audiência, com picos de 70 pontos. Superou as duas novelas anteriores: *Senhora do destino*, que chegou a 60 pontos no Ibope e *Celebridade*, com 63 pontos.

Procurados pelo **JB**, os atores Bruno Gagliasso e Erom Cordeiro não foram encontrados. A assessora de Erom, no entanto, comunicou que o ator está em Angra dos Reis e só volta ao Rio hoje.

5. OS SIMPSONS

Simpsons 2 X o Brasil

E, por falar nos Simpsons, depois de mostrar a violência do país de forma banal e propagar uma série de clichês sobre o Brasil, um novo episódio reforça o preconceito. Em um dos diálogos de um episódio – e o que é pior: **censurado** no Brasil – a família diz que o Brasil é o lugar mais nojento que eles já visitaram.

6. VIRADOURO

Alegoria de horror

Época desta semana tem na capa o carnavalesco Paulo Barros, da Viradouro, autor do enredo da escola, que incluía o holocausto no setor de execuções – o extermínio de judeus pelos nazistas na II Guerra Mundial. A exposição de imagens dos esqueletos foi vetada pela juíza Juliana Kalichsstein, a pedido da Federação Israelita do Rio de Janeiro, presidida por Sérgio Niskier. “Um Hitler sambando em cima de bonecos já não é desrespeito, é escárnio”, afirmou. O carnavalesco disse que o Hitler do desfile não sambaria. Ficaria em “postura de vergonha”, enquanto o colunista Adriano Silva escreveu que “ninguém deve **censurar** o carnaval”. Paulo Barros opina que “a História não se conta só com prazer”.

Viradouro fecha a noite em alto estilo

Escola passou pela Marquês de Sapucaí aos gritos de é campeão

Com sensações de medo, alegria, saudade, prazer e frio a Viradouro, com o enredo “É de arrepiar” atravessou a Marquês de Sapucaí com os gritos de campeã do público. Juliana Paes esbanjou charme e samba no pé à frente da bateria de Mestre Ciça.

Nos primeiros batuques, o eco já se estendia por todo o Sambódromo: é campeã. Foi assim que a escola niteroiense provocou os primeiros arrepios em quem conseguiu ficar acordado para ver o último e mais promissor desfile do Grupo Especial.

A frente da bateria, caracterizada de Jairzinho, Furacão da

carro abre-alas, baratas invadiam o carro do banquete, mulheres faziam pose em um verdadeiro salão de beleza. Casais no Kamasutra surpreenderam a platéia, pintados de dourados e encenando uma relação sexual. Mas o ponto alto do desfile ainda estava por vir.

O carro sobre a execução à liberdade de expressão era o mais aguardado, depois que a escola foi proibida, dois dias antes do desfile, de exibir a polêmica alegoria do Holocausto. O segredo foi mantido até o último segundo. Arrancando aplausos com os dizeres “Liberdade ainda que tardia. Não se constrói futuro enterrando a História”, o carro trouxe os componentes vestidos de branco, amordaçados, em

rizada de Jairzinho, Furacão da Copa de 70’, a atriz Juliana Paes reinou soberana. Sob a batuta de Mestre Ciça, ela girou junto com os componentes da bateria, na batida funk. Enquanto o público ganhava bolas, jogadas pelos Jairzinhos, Juliana era levantada, como a taça Jules Rimet. Emocionada, a atriz disse:

– É incrível entrar na avenida já com o grito de campeã. Sempre que há um desafio, há tensão também. Mas treinamos muito e por isso foi um sucesso.

Bateria inovadora

Mestre Ciça também reconheceu o sucesso na Sapucaí.

– Fui muito cobrado neste ano. A bateria da Viradouro é sempre inovadora, mas essa proposta de levantar a Juliana teve que ser muito bem ensaiada. Cumpriamos o nosso papel.

Característica do carnavalesco Paulo Barros, a escola primou pela criatividade e pela ousadia. Enquanto a comissão de frente quebrava o gelo, homens esquiavam no

tos de branco, amordaçados, em

Juliana Paes se destacou com a sua beleza e simpatia no belo desfile da escola

volta de Tiradentes. Paulo Barros comemorou.

– Estou muito emocionado. Conseguimos responder à altura a essa **censura**. Aliás, essa proibição está fora de moda.

O último carro da escola, que homenageou Cartola, que completaria cem anos, trouxe no destaque a cantora Beth Carvalho. Animada com o desfile, Beth disse que não deu para sentir saudades da Mangueira.

– Não deu para sentir falta, porque homenageando o Cartola também homenageio a Mangueira, apesar do que aconteceu no ano passado. Fiquei encantada.



Correio Braziliense sob censura

Quase duas décadas depois do fim da **censura**, o *Correio Braziliense* foi objeto da ação cerceadora de um oficial de Justiça e um advogado da coligação do governador Joaquim Roriz (PMDB), que disputa o segundo turno no DF com Geraldo Magela, do PT. Por quatro horas, a dupla conferiu reportagens e levou o jornal a estampar, ontem, a palavra "censurado" no lugar de texto sobre ligações de Roriz com grileiros de terras. A **censura** foi autorizada por um desembargador, atendendo a pleito do governador. Várias entidades civis protestaram. **PÁGINA A5**

CENSURA, NÃO Treva em Brasília

A sombra da **censura**, mais uma vez, projeta-se sobre o país. Agora o foco de treva foi a eleição no Distrito Federal. Não sendo a primeira vez, pede atenção geral. É cerceamento da liberdade de imprensa.

O juiz Jirair Meguerian, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, determinou a ida de um oficial de Justiça à sede do *Correio Braziliense* para cumprir mandado de busca e apreensão, "com arrombamento e entrada compulsória", se necessário. Os dois podiam apreender a edição em caso de publicação de trechos ou íntegra das fitas. Acompanharam a edição e a impressão das matérias relacionadas com a eleição (segundo turno) do governador do Distrito Federal. O pedido foi feito pela coligação da qual o governador Joaquim Roriz é candidato, a partir da hipótese de que ia ser desobedecida a determinação da Justiça sobre a publicação do conteúdo de fitas gravadas (com autorização judicial).

Brasília é palco de uma batalha de liminares contra a publicação de

denúncias trocadas pelos candidatos Joaquim Roriz e Geraldo Magela. As denúncias referem-se à grilagem de terras. Com o mandado judicial, o advogado e o oficial de Justiça vasculharam todas as páginas. O advogado pediu e o juiz concedeu a exclusão de um texto de memória dos fatos. No espaço vazio, o jornal estampou: censurado.

A gravidade está na circunstância de que não é a primeira vez que a **censura** se vale da Justiça. Os dois candidatos ao governo do Distrito Federal têm conseguido, à sombra da Lei, evitar a publicação de denúncias. Também em Brasília, delegado da Polícia Federal conseguiu impedir a publicação da denúncia de Glória Trevi envolvendo-o no episódio da violência contra ela na prisão. O ex-governador Anthony Garotinho conseguiu que a Justiça impedisse a publicação de fitas com o seu nome. A Justiça não pode assumir a **censura** enquanto a Constituição estiver em vigor. A multiplicação de episódios semelhantes demonstra que é melhor prevenir do que remediar. **Censura, não.**

A volta da censura prévia

Por ordem do TRE, a pedido de Joaquim Roriz, *Correio Braziliense* é impedido de publicar matérias

BRASÍLIA – O *Correio Braziliense* estampou hoje a palavra "censurado" no lugar de uma reportagem. O jornal foi alvo de **censura** prévia – comum durante a ditadura militar (1964-85) – na madrugada de ontem. Um oficial de Justiça e um advogado da coligação do governador Joaquim Roriz (PMDB) ficaram quatro horas conferindo as matérias, colunas e reportagens produzidos pelos jornalistas.

O texto censurado relembra notícias publicadas anteriormente sobre a ligação do governador Roriz, candidato à reeleição, com grileiros de terras. A decisão para censurar o jornal foi do desembargador Jirair Meguerian, do Tribunal Regional Eleitoral. A alegação de Roriz foi a de que a mudança de direção *Correio*, anunciada há dois dias, trazia "fortes indícios" sobre a publicação de novos trechos de fitas envolvendo os irmãos Pedro e Márcio Passos – amigos do governador – com autoridades locais. A divulgação do conteúdo das fitas está proibido por conta de uma decisão judicial. O único "indí-

cio" citado no pedido de **censura**, no entanto, era a mudança de chefia no jornal.

O desembargador aceitou os argumentos do autor e determinou o acompanhamento da confecção do jornal. O oficial de Justiça Ricardo Yoshida e o advogado da coligação de Roriz, Adolfo Marques da Costa, conferiram os textos e a impressão do *Correio* entre 22h de quarta e 2h de ontem. No despacho, o desembargador autorizou até o "arrombamento" do jornal, caso estivessem sendo publicadas cópias das fitas gravadas pela Polícia Federal.

Segundo o editor-executivo do *Correio*, José Negreiros, o texto trazia apenas referência ao conteúdo das fitas que tinham sido publicadas. Negreiros afirma que a primeira decisão judicial proibia a reprodução de trechos das conversas, o que sempre foi respeitado. Ele diz que a edição atrasou três horas devido à intervenção da Justiça.

Negreiros tem 30 anos de

jornalismo. Diz nunca ter presenciado nada igual antes.

– Hoje é chocante ver isto. Vivemos em um regime de liberdade plena. É tudo anacrônico, esquizofrênico – afirma.

Nota da Federação Nacional dos Jornalistas denuncia um "perigoso precedente" que agride o direito à informação. Para a Fenaj, o episódio revivifica práticas de "coação e intimidação" da imprensa. O Sindicato dos Jornalistas do DF denunciou o que considera "um ato de terror" que impede a publicação da verdade. O sindicato considera o episódio "um retorno à ditadura". A Fenaj e o Sindicato fizeram protesto, ontem, na frente do jornal.

Para o presidente da OAB do DF, Safe Carneiro, a decisão da Justiça de Brasília viola o princípio constitucional de que não pode haver **censura** prévia. O correto, segundo a OAB, é que o jornal responda criminalmente se publicar algo não autorizado, mas não sofra **censura** prévia.



Acima, a primeira página do *Correio Braziliense* de ontem. Ao lado, o oficial de Justiça e o advogado da coligação de Joaquim Roriz dentro da redação

8. JORNAL DA TARDE

JB PAÍS | Jornal do Brasil
Domingo, 29 de Junho de 2008 | Segunda edição

A voz amiga do corporativismo

Em nota assinada pelo presidente Fernando César Baptista de Mattos, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) manifestou a solidariedade da corporação ao titular da 10ª Vara Cível de São Paulo, que proibiu a publicação pelo *Jornal da Tarde* de uma reportagem sobre possíveis irregularidades no Conselho Regional de Medicina, e queixou-se da publicação de críticas ao juiz censor. Segundo a nota, o associado agiu assim para “assegurar o direito de ampla defesa das partes”. Homem prudente, achou que precisaria de 72 horas para examinar o material com a isenção e a sensatez que faltam aos jornalistas.

Quem não vê essa obviedade, decidiu a Ajufe, coloca em risco o “estado democrático de direito”. A entidade mencionada duas vezes no texto, sempre com maiúsculas, não existe sem a plena liberdade de imprensa – “cujos corolários constitucionais”, como advertiu a resposta do *Estadão*, “são a proibição da censura prévia e a vedação de qualquer ato que possa inibir a livre manifestação do pensamento”. No caso da reportagem do *JT*, ou os médicos andaram pecando ou os jornalistas responderão por eventuais equívocos. É aí que entra a Justiça. Se entrar antes, houve censura. O resto é conversa.

9. GLOBO REPÓRTER

B PROGRAMA QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2000
caderninho com tv

Edição A00293

República das Alagoas

Por decisão judicial, o *Globo repórter* sobre o submundo de garotos e garotas de programa de todo o Brasil vai ao ar amanhã **censurado**. Por comprometer pessoas importantes de Alagoas – que recorreram à Justiça –, partes do programa tiveram que ser cortadas. A Globo está estudando a melhor maneira de tratar o assunto.

10. MST

‘Censura’ leva PT ao Supremo

LUIZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA – O Supremo Tribunal Federal protocolou, ontem, a notícia-crime em que o presidente do PT, deputado José Dirceu (SP), e seu colega de bancada, Milton Temer (RJ), pedem abertura de inquérito e eventual denúncia contra o ministro-chefe da Secretaria de Comunicação do Governo, Andrea Matarazzo, por ter ele censurado a transmissão, pela TV Cultura, de entrevista com o líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), João Pedro Stedile.

Segundo os parlamentares, o ato do ministro Matarazzo não só fere vários dispositivos constitucionais referentes à liberdade de informação e expressão como também pode ser enquadrado na Lei 1.079/50, que trata dos crimes de responsabilidade dos ministros de Estado. “Se o livre acesso às informações é o espírito do Estado Democrático de Direito – afirmam os requerentes –, ele foi ofendido com a interferência do ministro-chefe da Secretaria de Estado de Comunicação do governo, Andrea Matarazzo”.

Argumentam ainda nas razões da notícia-crime que, quando da entrevista que iria ao ar em cadeia nacional, o MST “ocupava mais de 20 sedes regionais do Incra” e estava nas manchetes “de todos os meios de comunicação do Brasil e do mundo”. Assim, ninguém seria mais indicado do que o próprio Stedile para explicar à população “os desdobramentos da ação”.

Nota oficial – A TV Cultura divulgou ontem uma nota oficial sobre a entrevista de João Pedro Stedile. Segundo a nota, a emissora “transmitiu normalmente, ao vivo, a entrevista do líder do MST, durante o programa *Opinião Brasil*”. A nota esclarece que a TV Cultura retransmitiu o programa para 15 emissoras. A TVÉ, por sua vez, retransmite o programa para oito emissoras. Só nestes canais a entrevista não foi ao ar, segundo a nota.

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2000

Edição 00033

11. CQC

Quadro polêmico do ‘CQC’ já está liberado para exibição

Prefeitura de Barueri desistiu de proibir a veiculação do ‘Proteste já’

Carla Ricardo Moreira

Após ter sua exibição proibida pela Justiça, o quadro *Proteste já*, do CQC, está liberado para ir ao ar na próxima segunda-feira. De acordo com a assessoria da Band, a prefeitura de Barueri, que havia pedido a liminar, voltou atrás e desistiu da ação. Na polêmica atração, uma reportagem de Danilo Gentili denuncia o desvio de uma televisão, doada pelo programa a uma escola municipal da cidade. O aparelho tinha um GPS embutido, o que permitiu rastrear-lo e descobrir que estava na casa de uma assistente da diretora da escola.

“Final patético”

O apresentador e líder do grupo Marcelo Tas, que havia classificado a proibição do quadro como censura, agora define o recuo da prefeitura de Barueri como “um final patético”.

– Não dá para imaginar que em 2010 a gente tenha que lutar por liberdade de expressão no Brasil. Estou aliviado pela retirada da ação, mas esse episódio é um indício de uma relação ainda primitiva com a democracia no país.

Anteontem à noite, Danilo Gentili entrevistou o prefeito de Barueri, que deu seus motivos para tentar impedir a veiculação do quadro. Porém, Marcelo Tas prefere não co-



CENSURA, NÃO! – Marcelo Tas (careca) entre os integrantes do ‘CQC’: “Estou aliviado pela retirada da ação”

menta as explicações do prefeito (“Ele explicou na língua dele”), prefere deixar que o público assista à reportagem e tire suas próprias conclusões.

– Eu recebi centenas de e-mails de cidadãos de Barueri, envergonhados com a atitude do prefeito, e trazendo outros fatos contra ele. Me parece que ele não conta com a simpatia da população. Imagino que ele tenha sofrido pressão – diz.

Segundo o apresentador, o quadro deu amplo direito de resposta, diferentemente do

que alegara a juíza ao conceder a liminar à prefeitura. Já tinham sido ouvidos o secretário de Educação de Barueri, a diretora da escola e a assistente que levou a televisão doada para casa, com a conivência da diretora. Quando a TV foi retirada da casa, um alarme disparou, e Danilo Gentili já estava a postos para registrar o flagrante.

Marcelo Tas conta que outros dois televisores contendo GPS estão sendo monitorados pelo CQC. Os três aparelhos foram doados para escolas mu-

nicipais de São Paulo em dezembro do ano passado.

– A TV de Barueri foi ligada em janeiro, e percebemos que não estava na escola. Sabemos a que horas o aparelho é ligado e desligado.

Para Tas, o quadro vai ser muito útil para mostrar outros casos de mau uso de recursos e a tirania de alguns prefeitos.

– É uma situação bizarra. Se estamos falando de uma cidade do interior de São Paulo, imagina o que acontece no interior do Maranhão. Por isso, temos que estar atentos e denunciar.

12. CAETANO VELOSO

3 de março de 2006 edição 00329

Caetano tenta censurar revista

Quatro décadas depois de celebrar numa canção o mandamento “é proibido proibir”, o compositor Caetano Veloso tentou impedir a chegada às

bancas da edição de março da *Sexy*. Alega que a publicação lhe atribui “indevidamente” uma ligação com a modelo Denise Assis, desnudada em fotos. A tentativa de **censura**

foi acatada pela juíza Márcia Helena Bosh, da 11ª Vara Cível de São Paulo. Mas uma liminar permitiu a circulação da revista, que estará nas ruas nos próximos dias. **PÁG. A5**

PAULO CELSO PEREIRA

Perseguido durante a ditadura militar, Caetano Veloso notabilizou o bordão “É proibido proibir”. Isso foi há cerca de 30 anos. Caetano mudou. Na véspera do carnaval, o cantor não entrou no clima de folia e conseguiu uma liminar para que a revista *Sexy* de março fosse impedida de circular. A publicação traz um ensaio da modelo Denise Assis, que vem sendo tratada pelas revistas de celebridades como a nova namorada de Caetano.

No fim da tarde de ontem, a editora Rickdan – responsável pela publicação – conseguiu que o Tribunal de Justiça de São Paulo suspendesse a decisão da juíza Márcia Helena Bosch. A magistrada havia proibido a venda da revista em todo o Brasil. A *Sexy* era impedida ainda de publicar reportagens ou fotos de Denise que fizessem “qualquer menção ou alusão” a Caetano Veloso, a sua ex-mulher Paula Lavigne – que pediu a liminar junto com o ex-marido – ou a seus familiares, sob pena de a publicação ser multada em R\$ 500 mil por dia que circulasse. Com a nova decisão, a expectativa é que a revista chegue às bancas dentro de poucos dias.

A capa da revista não traz a modelo em destaque. Há apenas uma pequena foto



com a chamada “Beleza pura! Ensaio exclusivo com a tigrésa que tirou Caetano do sério”, em um jogo de palavras com letras de músicas de Caetano. Dentro da publicação, depois do ensaio fotográfico há uma pequena entrevista. Nela, a modelo não confirma nem nega o namoro com o cantor baiano. “Per-

guntam muito isso (se estamos namorando). Ah, não digo nem sim, nem não. Não vou dizer. É uma questão muito particular nossa. Não dá pra ficar falando sobre isso na mídia.”

O advogado da editora Rickden, Djair de Souza Rosa, considera “inconstitucional” a liminar que a juíza havia concedido:

– É absolutamente inconstitucional, pois é **censura** prévia. Sem saber o que seria publicado a juíza deu uma decisão a favor de Caetano. A *Sexy* apenas publicou um ensaio da moça dizendo como ela se tornou conhecida.

Para derrubar a liminar, a editora se baseou em uma questão técnica. O pedido de Djair Rosa afirma que a **censura** da revista causaria um prejuízo irreversível à editora. O relator do caso, desembargador Beretta da Silveira, entendeu que uma ação de indenização por danos morais pode resolver o imbróglio.

Rei sai do trono e ataca conteúdo de biografia não autorizada

Nelson Gobbi

A tradicional entrevista coletiva anual de Roberto Carlos para promover seu disco de fim de ano mudou de tom. Ontem, num hotel em Ipanema, o cantor deixou de lado, por alguns momentos, a divulgação de *Duetos*, que chega hoje às lojas em CD e DVD, para desabafar contra sua biografia não autorizada, *Roberto Carlos em detalhes*, escrita por Paulo César de Araújo. Visivelmente contrariado com o conteúdo do livro recém-lançado, o rei anunciou que pretende tomar medidas legais contra o autor e sua editora, a Planeta.

– Não li o livro todo, mas o que já tomei conhecimento me desagradou muito – desabafou Roberto. – Meus advogados estão estudando o caso e com cer-

teza a gente vai cuidar disso dentro dos limites da lei.

O cantor não quis detalhar o que o contrariou no livro, que aborda passagens até então pouco conhecidas de sua vida, como o acidente no qual perdeu parte da perna direita, ainda na infância, e a briga com o parceiro e amigo de fé Erasmo Carlos. A indignação se voltou ao que classificou como uma “apropriação indevida de seu patrimônio”.

– Para começar, é uma biografia não autorizada, cheia de coisas que não são verdadeiras e me ofendem e a pessoas queridas – queixou-se. – Acho muito estranho que alguém lance mão desse patrimônio que é a minha história. Tenho de contá-la quando eu quiser.

Ele diz que os elogios do livro não minimizam a insatisfação:

– Não é porque ele escreveu um livro que fala bem de mim que pode ofender pessoas queridas, maravilhosas e expô-las ao ridículo de maneira sensacionalista.

Paulo César de Araújo, autor de *Eu não sou cachorro, não*, de 2002, sobre a obra de artistas considerados bregas como Agnaldo Timóteo e Odair José, defende a biografia que levou 15 anos para concluir.

– O livro é uma pesquisa histórica, que mapeia 50 anos da música brasileira, na qual uso o Roberto como um fio condutor – explica Araújo. – Não consegui uma entrevista com ele, mas fui recebido por toda a MPB, por Tom Jobim, João Gilberto, Caetano Veloso. Nos Estados Unidos, existem mais de 400 biografias de Bob Dylan e outras tantas dos Beatles. No Brasil também seria assim, se as elites culturais não virassem as costas para artistas como Roberto. Sou apenas

– O livro é uma pesquisa histórica, que mapeia 50 anos da música brasileira, na qual uso o Roberto como um fio condutor – explica Araújo. – Não consegui uma entrevista com ele, mas fui recebido por toda a MPB, por Tom Jobim, João Gilberto, Caetano Veloso. Nos Estados Unidos, existem mais de 400 biografias de Bob Dylan e outras tantas dos Beatles. No Brasil também seria assim, se as elites culturais não virassem as costas para artistas como Roberto. Sou apenas um fã que teve acesso à universidade e teve o interesse de jogar luz sobre um fenômeno que ainda não tinha sido devidamente analisado.